



# IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

[www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)



**16/08**  
QUARTA - FEIRA      A PARTIR DAS:  
**09H**

4º RODADA: O ONTEM, O HOJE E O AMANHÃ

LOCAL: SALA LUIZ ROBERTO CLAUDINO DA SILVA (SALA OSASCO)

Nosso último papo será sobre  
Inovação Tecnológica e contará  
com os convidados: Marcelo de  
Paiva (Historiador) e Pierre  
Lucena (Pres. do Porto Digital).

PARTICIPE DO  
PRÊMIO INOVA SERVIDOR  
E CONCORRA A ATÉ

R\$  
**30**  
Mil

Convidados:



Marcelo Paiva (Historiador)

Pierre Lucena (Pres. Porto Digital)



Secretaria de  
Planejamento  
e Gestão

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO N.º 13.855, DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional complementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), de acordo com o inc. I do §1º do Art. 4º e inc. III do Art. 5º da Lei nº 5.225 de 29 de dezembro de 2022, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

**18 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO****18.001 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS**

18.001.04.123.0053.0.001	Serviços da Dívida Pública	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	01.110.0000	6.000.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>6.000.000,00</b>

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do §1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

**18 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO****18.002 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTR**

18.002.04.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	01.110.0000	6.000.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>6.000.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 09 de agosto de 2023

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Bruno Mancini**  
Secretário de Finanças

**DECRETO N.º 13.856, DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional complementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), de acordo com o inc. I do §1º do Art. 4º e item a do inc. V do Art. 5º da Lei nº 5.225 de 29 de dezembro de 2022, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

**09 SECRETARIA DA SAÚDE****09.001 GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE**

09.001.10.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo	01.310.0000	1.000.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	<b>TOTAL</b>	<b>1.000.000,00</b>

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do §1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

**09 SECRETARIA DA SAÚDE****09.010 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

09.010.10.302.0016.2.163	Serviços Médicos e Terapêuticos	01.310.0000	1.000.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	<b>TOTAL</b>	<b>1.000.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 9 de agosto de 2023

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Bruno Mancini**  
Secretário de Finanças

**Fernando Machado de Oliveira**  
Secretário de Saúde

**ATOS DO PREFEITO****ATO DO PREFEITO****PROCESSO ADM Nº 15451/2023****INTERESSADO:** PR DA FONSECA E LANCHONETE LTDA.**ASSUNTO:** Recurso em segunda instância.**AP Nº 191/23****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 12/16, **DECICO** pela improcedência do recurso em 2<sup>a</sup> instância.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 08 de agosto de 2023.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

**ATO DO PREFEITO****PROCESSO ADM Nº 2750/2019****INTERESSADO:** Secretaria de Assistência Social.**ASSUNTO:** Prorrogação do Termo de Colaboração nº 006/2019 da OSC AMAMOS.**AP Nº 192/23****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 2049/2050, **AUTORIZO**, a prorrogação do Termo de Colaboração nº 006/2019, firmado com AMAMOS – CASA DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTE, inscrita no CNPJ nº 51.441.939/0001-22, no valor total de R\$ 1.913.482,20 (um milhão, novecentos e treze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos), por 12 (doze) meses, a partir de 13/08/2023.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 08 de agosto de 2023.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

**ATO DO PREFEITO****PROCESSO ADM Nº 23694/2022**

**INTERESSADO:** Secretaria de Educação.

**ASSUNTO:** Chamamento Público das Creches – Termo de Colaboração com OSC, especializada na prestação de serviços de atendimento a criança de berçário I e II e maternal I e II.

**AP Nº 193/23**

**DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 8920 e 8923, HOMOLOGO o Chamamento Público nº 03/2022, que trata da celebração de parceria com a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, visando oferecer educação de qualidade na educação infantil, conforme segue abaixo:

1º lugar: **INSTITUTO SOLUÇÃO SOCIAL, CNPJ 13.779.122/0001-70;**

2º lugar: **ASSOCIAÇÃO DAS MÃES UNIDAS DO NOVO OSASCO – AMUNO, CNPJ 51.240.240/0001-02;**

3ºlugar: **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA – ASPROMATINA, CNPJ 73.062.325/0005-04;**

4º lugar: **INSTITUTO INOVAÇÃO SOCIAL, CNPJ 23.794.590/0001-77;**

5º lugar: **ASSOCIAÇÃO DAS MÃES DO JARDIM VELOSO, CNPJ 53.414.702/88;**

6º lugar: **ASSOCIAÇÃO QUINTAL MÁGICO, CNPJ 03.301.548/0001-60;**

7º lugar: **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO FERREIRA PAULA, CNPJ 22.533.209/0001-53;**

8º lugar: **CENTRO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR DO JARDIM VELOSO, CNPJ 51.448.496/0001-00;**

9º lugar: **ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES EM DEFESA À CRIANÇA- AMDC, CNPJ 57.386.609/0001-68;**

10º lugar: **ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA CRESCENDO CIDADÃ, CNPJ 07.375.464/0001-21;**

11º lugar: **INSTITUTO VERACIDADE, CNPJ 13.256.793/0001-56;**

12º lugar: **ASSOCIAÇÃO PARA GESTÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS SOCIAIS – AGUAS, CNPJ 12.661.184/0001-10.**

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 08 de agosto de 2023.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

**RESUMO DAS PORTARIAS****09.08.2023**

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:****EXONERAR:**

**PORTARIA N° 2561/23 - EXONERAR, SANDRA REGINA PEREIRA CANDIAN**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 2566/23 - EXONERAR, MARCELO FERNANDES TEIXEIRA**, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMA DA SECRETARIA DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER** - da Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EXONERAR/NOMEAR:**

**PORTARIA N° 2555/23 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **MANOELA MARCATI ALEXANDRINO FREIRE**, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO I DA CRECHE OLGA CAMOLESI, da **Secretaria de Educação** na data de 06/08/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA I DA CRECHE ROSA PEREIRA CRÊ**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 07/08/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 2556/23 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **ALINE BARLERA E SILVA**, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO I DA CEMEI FERNANDO BUONADUCE, PROFº., da **Secretaria de Educação** na data de 31/07/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **VICE DIRETOR DE ESCOLA I DA CEMEI FERNANDO BUONADUCE, PROFº.**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 01/08/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 2564/23 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **SILVIANA DOS SANTOS CETANO RIBEIRO**, do cargo em comissão de GERENTE DE PROMOÇÃO DO CONHECIMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL SEC EXE MULHERES, da Secretaria Executiva de Políticas para Mulher e Promoção da Diversidade na data de 09/08/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE RELACIONAMENTO COM ENTIDADES E CONFEDERAÇÕES**, junto à Secretaria da Casa Civil a partir de 10/09/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 2567/23 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **GERALDO GABRIEL SOUZA NASCIMENTO**, do cargo em comissão de GERENTE DE PROGRAMAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, da Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer na data de 09/08/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMA DA SECRETARIA D EESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER**, junto à Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer a partir de 10/08/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**NOMEAR:**

**PORTRARIA Nº 2552 / 2023 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **FONOaudiólogo** – referência e grau 10-A – Tabela 14 - Lei Complementar nº 418/2023, e jornada de 30 horas semanais, a senhora abaixo relacionada:

CLASS	NOME	RG
22º	ANDREA DE SA LEITE CHAKUR	17357789

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA N° 2553 / 2023 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, referência e grau 13-A – Tabela 07 Lei Complementar nº 418/2023, e jornada de 40 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	RG
1129º	GABRIEL SOUSA DA SILVA	508657568
1130º	GILMARA JANIA FERREIRA REBOUCAS DA CRUZ	284114297
1131º	CLAUDIA BEANI GOUVEA	35095010
1136º	BRUNNO PEREIRA DE SOUZA	56001146

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA N° 2557/23 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **INGRID FERNANDES DA SILVA, RG. 49.049..015-3**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I DA CEMEI FERNANDO BUONADUCE, PROFº.**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA N° 2558/23 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **LETICIA SOARES DE ARAUJO, RG. 40.584.632-0**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I DA CEMEI OMAR OGEDA MARTINS**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA N° 2559/23 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **TIAGO APARECIDO PEREIRA DE AGUIAR, RG. 47.865.282-4**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I DA EMEF MANOIEL TERTULIANO DE CERQUEIRA, PROFº.**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**P**ORTARIA N° 2560/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **BRUNO RODRIGUES BATISTA, RG. 38.144.540-9**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE METODOLOGIA, ESTUDOS E PESQUISA**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**P**ORTARIA N° 2562/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **TAINA SILVIA MENDES, RG. 24.598.974-9**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **10 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**P**ORTARIA N° 2563/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **LUCIANE DE OLIVEIRA, RG. 28.286.612-7**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, da (do) **Secretaria de Planejamento e Gestão**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**P**ORTARIA N° 2565/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **CAIO AUGUSTO CORDATO POSTORI DOS SANTOS, RG. 39.590.218-6**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE NORMAS E CONFORMIDADES (ASSESSOR TEMÁTICO)**, da (do) **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**P**ORTARIA N° 2568/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **FERNANDA DE CARLA CASTRO SOUZA, RG. 30.399.716-3**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE PROGRAMAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER**, da (do) **Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **10 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**P**ORTARIA N° 2569/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **OLUWERI ONÁ SANTOS DA SILVA, RG. 42.957.096-X**, para exercer a função de **SUPERVISOR TÉCNICO DO SAICA "CASA DOCE LAR"**, da (do) **Secretaria de Assistência Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 2570/23 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JOÃO NEBSON FERREIRA, RG. 32.633.753-2**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE ATENDIMENTO DO COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, da (do) **Secretaria de Segurança e Controle Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 2571/23 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ISABEL MIRANDA CORREA, RG. 39.877.865-6**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO**, da (do) **Gabinete do Prefeito**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **OUTROS:**

**PORTARIA N° 2554 / 2023-DISPENSAR DO PONTO** a servidora, **WANUSA ABREU DE PAULA** matricula **196.676** para participação no “**CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ADQUIRIR NOÇÕES BÁSICAS SOBRE O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE ATERROS**” – na cidade de **SÃO PAULO - SP**, nos dias **21 a 24/08/2023**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 2572 / 2023 - DESIGNAR** a Senhora **EDILENE EFIGENIA DOS SANTOS, RG: 18.570.00-20** para responder pelo cargo de **DIRETOR DE ESCOLA I DA CEMEI SALVADOR SACCO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, durante o período de férias da titular, **SIMONE CRISTINE AZARIAS DA SILVA FERREIRA, RG: 2.326.442-X** a partir de **01/08/2023**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **01 de agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 2573 / 2023 - DESIGNAR** a Senhora **ALEIDE GOMES VIEIRA LIMA RG: 1.339.129-0** para responder pelo cargo de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETARIO DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, durante o período de férias da titular, **VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA, RG: 24.225.037-5** a partir de **01/08/2023**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **01 de agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 2574 / 2023 - DESIGNAR** o Senhor **REINALDO ALVES DA ROCHA SANTOS RG: 41.589.667-8** para responder pelo cargo de **GERENTE DO N.G.D.E, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, durante o período de Licença Prêmio da titular, **SANDRA APARECIDA BARROS DOS SANTOS, RG: 36.107.354-9** a partir de **13/06/2023**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **13 de junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA Nº 2575 / 2023 - DESIGNAR** o Senhor **SAMUEL LUCAS DE CAMPOS ABILIO, MATRICULA- 198.646**, para responder pelo cargo de **SUPERVISÃO TÉCNICA “CRAS BONANÇA”, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, durante o período de férias da titular, **LUANA HELENA DE SOUZA E SILVA**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA Nº 2576 / 2023 - DESIGNAR** o Senhor **EDIR EVARISTO DA SILVA, MATRICULA- 192.645**, para responder pelo cargo de **SUPERVISÃO TÉCNICA REPUBLICA PARA JOVENS, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, durante o período de impedimento da titular, **APARECIDA DO CARMO JESUS VILARINS**, no período de 12/07 a 25/07/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 25 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA Nº 2577 / 2023 - DESIGNAR** a Senhora **EDINA ALBUQUERQUE PERCILIANO , RG: 20.256.707**, para responder pelo cargo de **GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO, DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**, durante de férias do titular, **JOÃO BARBOSA NEVES, RG: 32.63.509-9** no período de 07/08/ a 06/09/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 07 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA Nº 2578 / 2023 - DESIGNAR** o Senhor **ROGERIO GONÇALVES FERREIRA , RG: 19.281.821-1**, para responder pelo cargo de **DIRETOR DO CENTRO DE OPERAÇÕES INTEGRADAS- COI, DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**, durante de férias do titular, **JOSÉ LUIS DE SOUZA, RG: 20.172.601-4** no período de 04/09 a 04/10/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA Nº 2579 / 2023 - DESIGNAR** o Senhor **BRUNO FALÇÃO SENA, RG: 30.081.654-6**, para responder pelo cargo de **SUPERVISOR DE OPERAÇÕES ESPECIAIS, DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**, durante de férias da titular, **MICHELLY TREVISAN, RG: 30.776.298-1** no período de 01/08/ a 15/08/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA Nº 2580 / 2023 - DESIGNAR** a Senhora **ALICE STANKE, MATRICULA- 199.472** para responder pelo cargo de **GERENTE DE EDUCAÇÃO E ADOÇÃO, DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRÍCOS**, durante de férias do titular, **ROGERIO GUEDES DE JESUS, MATRICULA- 199.422**, a partir de 31/07/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 31 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA Nº 2581 / 2023 - DESIGNAR** o Senhor **MAURICI DO NASCIMENTO MARINHO, MATRICULA- 196.309**, para responder pelo cargo de **SUBCONTROLADOR DE CONTROLE CONTABIL, ORÇAMENTARIO E FINANCEIRO, DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, durante de férias da titular, **JOYCE MORAES SOUZA, MATRICULA- 189.684**, no período de 21/07 a 07/08/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 21 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA Nº 2582 / 2023 - DESIGNAR** a Senhora **ADRIANA SOUZA GUIMARÃES SANTANA, MATRICULA- 158.660**, para responder pelo cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTADORIA, DA SECRETÁRIA DE FINANÇAS**, durante de férias do titular, **FERNANDO MARIANO DA ROCHA**, a partir de 21/08/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA Nº 2583 / 2023 - DESIGNAR** a Senhora **MARGARETH BONFÁ TAVARES SACHO, MATRICULA- 208.50**, para responder pelo cargo de **GERENTE DE PRODUÇÃO VISUAL, DA SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO**, durante de férias da titular, **TAISE CIMARA TAKEDA OUTI**, a partir de 10/08/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA Nº 2584 / 2023 - DESIGNAR** o Senhor **JANN PIERRE MARTINS DE CASTRO VIEIRA, MATRICULA- 188.599**, para responder pelo cargo de **SUPERVISOR DE OPERAÇÕES E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO CENTRO – SUL ,DA SECRETÁRIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA**, durante de férias do titular, **RICARDO ROSLER, MATRICULA- 150.28**, a partir de 16/08/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA Nº 2585 / 2023 - DESIGNAR** a Senhora **FERNANDA ZACHI, MATRICULA- 201.227**, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, durante de férias do titular, **SALOMÃO RODRIGUES DE LIRA JUNIOR, MATRICULA- 196.487**, a partir de 14/08/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA Nº 2586 / 2023 - DESIGNAR** o Senhor **IVAN DOS SANTOS LIMA, MATRICULA- 188.763**, para responder pelo cargo de **DIRETOR GERAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DA SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE OBRAS**, durante de férias do titular, **DAVI DA COSTA MISSIANO**, a partir de 31/07/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 31 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA Nº 2587 / 2023 - DESIGNAR** o Senhor **PERSIVAL SANTI, MATRICULA- 194.221**, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL, DA SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE OBRAS**, durante de férias do titular, **WALDYR RIBEIRO FILHO**, a partir de 07/08/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 07 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2588 / 2023 - DESIGNAR** o Senhor **MARCOS ANTONIO DE MOURA SERRÃO, MATRICULA- 197.156**, para responder pelo cargo de **GERENTE DE ACERVO HISTÓRICO, DOCUMENTAL, DA SECRETÁRIA DE CULTURA**, durante de férias da titular, **KELLY APARECIDA MATINS FEITOSA, MATRICULA- 193.115**, no período de 31/07 a 14/08/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 31 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2589 / 2023 - DESIGNAR** o Senhor **DOUGLAS RENE ALBERTO DE OLIVEIRA , MATRICULA- 188.937**, para responder pelo cargo de **COORDENADOR DE PROGRAMA, DA SECRETÁRIA DE CULTURA**, durante de férias do titular, **RENAN DE ARAUJO SILVA, MATRICULA-184.398**, no período de 17/07 a 15/08/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 17 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

### **RETIFICAÇÕES:**

**Na portaria nº 2494 / 2023, publicada em 02 de agosto do ano em curso, leia-se:** “**DESIGNAR** o Senhor **DIEGO FRANKLIN CAMPELO SAN ARAÚJO CUNHA, MATRICULA- 193.147** para responder pelo cargo de **DIRETOR DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE ZS, DA SECRETARIA DE SAÚDE**, durante o período de férias da titular **SUELEN REGINA DE OLIVEIRA SAMPAIO ARAUJO, MATRICULA- 198.910** a partir de 01/08/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”

**Na portaria nº 2551/23, publicada em 08 agosto do ano em curso, leia-se:** “**EXONERAR, SIDNEI JOSE DE ALMEIDA CHAVES, do cargo em comissão de DIRETOR DE AÇÕES AFIRMATIVAS -** da Secretaria Executiva da Promoção e Igualdade Racial. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATOS:**

**Processo: 16.654/2021; Contrato nº 088/2023;** Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Contratada: **CONSTRUTORA BRASFORT LTDA.**; Assunto: Constitui objeto do presente instrumento a CONSTRUÇÃO DE ECOPONTO VELOSO, LOCALIZADO NA RUA DOUTOR ARMANDO ANJO CORRÊA FILHO, S/N – JD. VELOSO – OSASCO/SP, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no Edital de Tomada de Preços nº 005/2023 e seus anexos e Proposta da CONTRATADA, constante às fls. 1.219/1.228; Valor total: R\$ 1.480.795,22 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos); e Vigência: 10 (dez) meses.

**Processo: 26.438/2022; Contrato nº 089/2023;** Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **FIRST MEDICAL SERVICE LTDA.**; Assunto: Constitui objeto deste Contrato a LOCAÇÃO DE APARELHO DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA DO TIPO BIPAP, em face do diagnóstico de Apneia Obstrutiva do Sono grave e Esclerose Lateral Amiotrófica – CID10: G12.2 e G12.1, para atender ao Paciente GABRIEL HONORATO CLEMENTE, conforme informações juntadas às fls. 06/08, Termo de Referência às fls. 13/19, Proposta da CONTRATADA à fl. 129, Autorização do Secretário de Saúde à fl. 162 e decisão judicial exarada nos autos do Processo Digital nº 1021839-81.2021.8.26.0405; Valor total: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais); e Vigência: 12 (doze) meses.

**Processo: 15.638/2023; Contrato nº 094/2023;** Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **FIRST MEDICAL SERVICE LTDA.**; Assunto: Constitui objeto deste Contrato a LOCAÇÃO DE APARELHO DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA DO TIPO BIPAP, em face do diagnóstico de Distrofia Muscular de Duchenne e Insuficiência Respiratória Restritiva, CID 10; G71.0, para atender ao Paciente KENJI MOURA SAKAI, conforme informações juntadas às fls. 09, 09-verso e 10, Termo de Referência às fls. 12/20, Proposta da CONTRATADA às fls. 34/35, Autorização da Secretaria de Saúde em exercício à fl. 86 e em atenção ao Ofício Triagem da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, nº 181/2023, presente à fl. 05; Valor total: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais); e Vigência: 12 (doze) meses.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Processo: 18.654/2022; Contrato nº 095/2023;** Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Contratada: **ÔMEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM GERAL LTDA.**; Assunto: Constitui objeto do presente instrumento a EXECUÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E CONSTRUÇÃO DO ECOPONTO ROCHDALE, LOCALIZADO NO CRUZAMENTO DA RUA CASSITERITA E RUA LUIZ RINK – MUTINGA – OSASCO/SP, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no Edital de Tomada de Preços nº 006/2023 e seus anexos e Proposta da CONTRATADA, constante às fls. 631/645; Valor total: R\$ 638.559,31 (seiscentos e trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos); e Vigência: 10 (dez) meses.

**Processo: 17.746/2020; Termo de Aditamento nº 137/2023** ao Contrato nº 078/2022; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Educação/Secretaria de Serviços e Obras; Contratada: **CONSTRUTORA BRASFORT LTDA**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 078/2022, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da emissão da ordem de reinício dos serviços, conforme manifestações da Secretaria de Educação às fls. 1.390/1.393, de acordo com a Secretaria de Serviços e Obras às fls. 1.394/1.399, Parecer Jurídico às fls. 1.420/1.426, manifestação da CONTRATADA às fls. 1.381, 1.385/1.390, e Despacho de Autorização do Senhor Secretário de Educação à fl. 1.429; Valor total: R\$ 1.355.033,48 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, trinta e três reais e quarenta e oito centavos); e Vigência: 60 (sessenta) dias.

**Processo: 15.153/2018; Termo de Aditamento nº 138/2023** ao Contrato nº 059/2020; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Contratada: **ERA TÉCNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 059/2020, por mais 12 (doze) meses, contada a partir de 28 de julho de 2023, conforme Justificativa da Gestora do Contrato PMO/SSO à fl. 1.156, anuênciia da CONTRATADA de fl. 1.164; Parecer Jurídico às fls. 1.198/1.203 e Despacho de autorização do Senhor Prefeito à fl. 1.206; Valor total: R\$ 2.115.350,94 (dois milhões, cento e quinze mil, trezentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos); e Vigência: 12 (doze) meses.

**Processo: 04.836/2022; Termo de Aditamento nº 139/2023** ao Contrato nº 049/2022; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **FIRST MEDICAL SERVICE LTDA.**; Assunto: O presente Termo tem por objeto prorrogar a



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

vigência do Contrato nº 049/2022, por mais 12 (doze) meses, contada a partir de 22 de julho de 2023, do paciente Senhor LAURO XAVIER DA COSTA, conforme manifestação das áreas responsáveis da Secretaria de Saúde acostada às fls. 178/181, Termo de Referência atualizada às fls. 183/194, bem como interesse da CONTRATADA na continuidade da prestação dos serviços, constantes às fls. 232/233 e Despacho de Autorização do Senhor Secretário de Saúde à fl. 261; Valor total: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais); e Vigência: 12 (doze) meses.

**Processo: 20.032/2019; Termo de Aditamento nº 147/2023** ao Contrato nº 066/2020; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Tecnologia, Inovação, e Desenvolvimento Econômico; Contratada: **MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA.**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 066/2020, por mais 12 (doze) meses, a contar de 07 de agosto de 2023 até 06 de agosto de 2024, sem reajuste de valores, conforme manifestação da Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico – SETIDE, acostadas às fls. 1.919/1.922 e 1.950/1.952, Parecer Jurídico às fls. 1.939/1.940 e fl. 1.961 e autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 1.962; Valor mensal: R\$ 1.481.825,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil e oitocentos e vinte e cinco reais); e Vigência: 12 (doze) meses.

**DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA**  
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva  
Procuradoria Geral do Município



## **PORTARIA N° 061/2023 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, inciso III, e 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 133/2005, instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº 202302001083 em face do (a) servidor (a) de Matrícula nº 104.692, por violar o artigo 3º, incisos II, III, IV, XI, XII, XVI; e artigo 4º, incisos III, VII, enquadrando-se no artigo 17º, inciso III, adotando-se o Procedimento Ordinário previsto no art. 38 e seguintes, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser CITADO (A) para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco, 07 de agosto de 2023.

**Ernesto de Oliveira Silva**  
Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe



## **PORTRARIA N° 062/2023 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, inciso III, e 3º, inciso I, da Lei Complementar 133/2005, instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº 202302001082 em face do (a) servidor (a) de Matrícula nº 184.474, por violar o artigo 3º, incisos I, II, III, XI, XVI; artigo 4º, inciso XII, enquadrando-se no artigo 15º, adotando-se o Procedimento Sumário previsto no art. 67 e seguintes, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser CITADO (A) para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de suspensão.

Osasco, 07 de agosto de 2023.

**Ernesto de Oliveira Silva**  
Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe



## PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 063/2023

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005,  
RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora do Município, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita nos autos do **Processo Administrativo nº 202302001158**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 08 de agosto de 2023.

**Ernesto de Oliveira Silva**  
PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS  
DISCIPLINARES  
Procurador-Chefe



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Procuradoria Geral do Município

Gabinete da Procuradora-Geral

### RETIFICAÇÃO

Fica retificado o despacho publicado no IOMO nº 2485, Ano XXIV, de 07 de agosto de 2023, desta Procuradoria Geral do Município para constar a autorização da contratação direta de **três (03) Procuradores Municipais** no 37º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO, a ser ministrado pelo Instituto Brasileiro de Direito Administrativo, inscrito no CNPJ sob nº 29.419.181/0001-77, nos dias 26, 27 e 28 de setembro de 2023, com fulcro no art. 25, II c.c. Art. 13, VI da Lei nº 8666/1993, no valor total de **R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais)**.

Publique-se.

A seguir, à Secretaria de Finanças para elaboração da Nota de Empenho.

Osasco, 09 de agosto de 2023.

Jeanette Masutti Massa

Procuradora-Geral do Município

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 71ª Convocação do Concurso Público nº 02/2019.**

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
<b>1126º</b>	5814168-5	24656303	OFICIAL ADMINISTRATIVO
<b>1127º</b>	6220481-5	54535189	OFICIAL ADMINISTRATIVO
<b>1128º</b>	5837910-0	49424041	OFICIAL ADMINISTRATIVO
<b>1132º</b>	6191467-3	45833983	OFICIAL ADMINISTRATIVO
<b>1133º</b>	5855697-4	44773920	OFICIAL ADMINISTRATIVO
<b>1134º</b>	6022082-1	55415344	OFICIAL ADMINISTRATIVO
<b>1135º</b>	5899711-3	12963498	OFICIAL ADMINISTRATIVO
<b>1137º</b>	6194029-1	55058527	OFICIAL ADMINISTRATIVO

Osasco, 09 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Osasco

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA****"ATO DO SECRETÁRIO"**

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO: PROCESSO ADM N° 15764/2023  
INTERESSADO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ASSUNTO:** Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Pessoal e Serviços Diversos para a Organização e Realização da "XII Conferência Municipal de Assistência Social"

**DESPACHO**

Considerando os elementos que constam no Processo Administrativo nº 15764/2023, com fundamento no artigo 3º do Decreto Municipal nº 11.750, de 26 de julho de 2018; **AUTORIZO**, a Contratação, por dispensa de licitação nos termos do artigo 75, inciso II, em atendimento ao disposto no artigo 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, a favor de **ER CARDOSO CONSULTORIA E ASSESSORIA SOCIAL**, com endereço Rua Prudêncio Pire Martins – Município Embu das Artes- Bairro São Leonardo –SP. inscrita no CNPJ sob o nº 32.033.844/0001-25, no montante de **R\$38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais)**.

I - Publique-se;

III- Após a Secretaria de Finanças-SF, para emissão da Nota de Empenho;

Osasco, 09 de agosto de 2023

**José Carlos Vido**

**Secretário de Assistência Social**

**SECRETARIA DA CULTURA**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE CULTURA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA INTERNA SC N°20/2023****COMUNICADO**

A Prefeitura do Município de Osasco através da Secretaria de Cultura, torna público para conhecimento dos interessados, que devido a problemas técnicos com a abertura da conta corrente em Banco Público, para o Edital de Fomento às Artes e a Cultura – 2023, o envio dos documentos será aceito até o dia **25 de agosto de 2023.**

Osasco, 08 de agosto de 2023.

**PAULO JOSÉ SANTOS MAGALHÃES**  
Secretário de Cultura



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE CULTURA**  
**Gabinete do Secretário de Cultura**

PORTARIA INTERNA – SC 21/2023

Paulo José Santos Magalhães, Secretário de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO os contemplados para a premiação do XIX FESTIVAL CURTAS DE TEATRO – FECT 2023, realizado no período de 31 de julho a 05 de agosto de 2023, no Teatro Municipal Glória Giglio, conforme Chamamento Público 001/23, publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco em 08 de março de 2023.

**Premiados com troféus os vencedores das categorias:**

1. Melhor Ator

Marcelo Souza

Espetáculo: Deslocada

2. Melhor Ator Coadjuvante

Fernando Hideki

Espetáculo: Hologramas com H

3. Melhor Atriz

Fátima Martins

Espetáculo: Sussuros da Escravidão

4. Melhor Atriz Coadjuvante

FLilian dos Santos

Espetáculo: Lisistrata – O Voo das Andorinhas

5. Melhor Texto Original

Cabine Brasil

Dramaturgia Rural



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE CULTURA**  
**Gabinete do Secretário de Cultura**

6. Melhor Pesquisa

Lisistrata – O Voo das Andorinhas

Cia Voo de Teatro

7. Melhor Figurino

Lisistrata – O Voo das Andorinhas

Cia Voo de Teatro

8. Melhor Cenário

Sussurros da Escravidão

Coletivo Allegro

9. Melhor Maquiagem

Lisistrata – O Voo das Andorinhas

Cia Voo de Teatro

10. Melhor Operação de Luz

Deslocada

Teatro X Plataforma

11. Melhor Sonoplastia

Boizinho de Brinquedo

Trupe Pano de Roda

12. Prêmio Revelação

Grupo Corda Bamba

Antes do Fim

13. Prêmio Revelação

Grupo Baobá

O Porão

14. Melhor Espetáculo por Apreciação Popular



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE CULTURA**  
**Gabinete do Secretário de Cultura**

A Vida Não Pode Ser Uma Dor

Coletivo Undia

15. Primeiro Melhor Espetáculo

Lisistrata – O Voo das Andorinhas

Cia Voo de Teatro

16. Segundo Melhor Espetáculo

Deslocada

Teatro X Plataforma

17. Terceiro Melhor Espetáculo

Sussurros da Escravidão

Coletivo Allegro

18. Quarto Melhor Espetáculo

Boizinho de Brinquedo

Trupe Pano de Roda

19. Quinto Melhor Espetáculo

Leandra

Cia Metrópole de Teatro

**Premiados com aporte monetário:**

- Primeiro Melhor Espetáculo – R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Lisistrata – O Voo das Andorinhas

Cia Voo de Teatro

- Segundo Melhor Espetáculo – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Deslocada

Teatro X Plataforma

- Terceiro Melhor Espetáculo – R\$ 2.000,00 (dois mil reais)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE CULTURA**  
**Gabinete do Secretário de Cultura**

Sussurros da Escravidão

Coletivo Allegro

- Quarto Melhor Espetáculo – R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

Boizinho de Brinquedo

Trupe Pano de Roda

- Quinto Melhor Espetáculo – R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

Leandra

Cia Metrópole de Teatro

**Prêmio de Participação**

1. Cia de Teatro T127 – R\$ 300,00 (trezentos reais)
2. TriArte Produções – R\$ 300,00 (trezentos reais)
3. Cia Tempos-Juncos – R\$ 300,00 (trezentos reais)
4. Cia Tempos-Juncos – R\$ 300,00 (trezentos reais)
5. Cia Tenda de Teatro – R\$ 300,00 (trezentos reais)
6. Cia Virus do Amor – R\$ 300,00 (trezentos reais)
7. Um Pouco é Bom, Dois é Bom... – R\$ 300,00 (trezentos reais)
8. Castelo Cultural – R\$ 300,00 (trezentos reais)
9. Grupo Corda Bamba – R\$ 300,00 (trezentos reais)
10. Cia ClaPit Zum – R\$ 300,00 (trezentos reais)
11. Cia Cria's – R\$ 300,00 (trezentos reais)
12. Grupo Importa de Teatro – R\$ 300,00 (trezentos reais)
13. Fernando Lopes – R\$ 300,00 (trezentos reais)
14. Dramaturgia Rural – R\$ 300,00 (trezentos reais)
15. Cia Desajustada – R\$ 300,00 (trezentos reais)
16. Cia Baobá – R\$ 300,00 (trezentos reais)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE CULTURA**  
**Gabinete do Secretário de Cultura**

17. Coletivo Mascárate – R\$ 300,00 (trezentos reais)
18. Núcleo 2 x 4 – R\$ 300,00 (trezentos reais)
19. Coletivo Undia – R\$ 300,00 (trezentos reais)
20. Cia Voo de Teatro – R\$ 300,00 (trezentos reais)
21. Teatro X Plataforma – R\$ 300,00 (trezentos reais)
22. Coletivo Allegro – R\$ 300,00 (trezentos reais)
23. Trupe Pano de Roda – R\$ 300,00 (trezentos reais)
24. Cia Metrópole de Teatro – R\$ 300,00 (trezentos reais)

Osasco, 08 de agosto de 2023.

  
PAULO JOSÉ SANTOS MAGALHÃES  
Secretário de Cultura

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 55/2023**

Antônio Cláudio Flores Piteri, Secretário de Educação do Município de Osasco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO:**

Os artigos 39, 47 e 59 da Lei Complementar 352/2019

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Professor Kleberson Durval Bispo PEB I – matrícula 193.813, provimento: efetivo, para desenvolver Projeto de Informática com alunos matriculados na rede municipal de ensino.

**Art. 2º** - A designação cessará em 31 de dezembro de 2023, não havendo neste período prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 24/07/2023

Osasco, 09 de agosto de 2023.

Antonio Claudio Flores Piteri  
Secretário de Educação



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 56/2023**

Antônio Cláudio Flores Piteri, Secretário de Educação do Município de Osasco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO:**

Os artigos 39, 47 e 59 da Lei Complementar 352/2019

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Professora Elaine Cristina Romanha Pavechi, PEB I – matrícula 173.513, provimento: efetivo, para desenvolver Projeto de Atendimento Educacional Especializado com alunos matriculados na rede municipal de ensino.

**Art. 2º** - A designação cessará em 31 de dezembro de 2023, não havendo neste período prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27/07/2023

Osasco, 09 de agosto de 2023.

Antonio Claudio Flores Piteri  
Secretário de Educação



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições, publica a classificação dos professores inscritos no Projeto **XADREZ** (agosto – 2023).

Data do período do recurso: **10/08/2023**

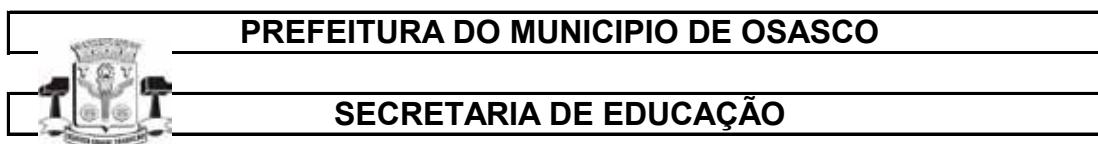
Local: Centro de Formação.

Data da publicação após o recurso: **11/08/2023**

Local: IOMO.

Data da Atribuição dos projetos: **14/08/2023**

Local: Centro de Formação.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**CLASSIFICAÇÃO PROJETO XADREZ AGOSTO 2023**

POSIÇÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	TOTAL DE PONTOS
1	GUILHERME FRAÇA DE VASCONCELOS	193173	50
2	MARIA JOSÉ ANDRADE PORTO	193401	43
3	ANTONIO GUILLEN FILHO	82990	INDEFERIDO
4	SANDRA ISABEL PISANO	190422	INDEFERIDO

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**RETIFICAÇÃO**

Retificação do Aviso publicado no dia 02 de agosto de 2023, IOMO 2482, Página 33.

ONDE SE LÊ: "... R\$ 51.341,52 (Cinquenta e Um Mil, Trezentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta e Dois Centavos) ..."

LEIA-SE: "... R\$ 56.741,34 (Cinquenta e Seis Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais e Trinta e Quatro Centavos) ..."

Osasco, 09 de agosto de 2023.

**Talitha Catelani**

Gerente em Exercício - SECOL



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.679/2023 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – OBJETO:  
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESOURO LITERARIO**, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos **sítios:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.transparencia.osasco.sp.gov.br](http://www.transparencia.osasco.sp.gov.br) - Envio das Propostas de Preços pelo site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **10/08/2023** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **23/08/2023 às 10h00min.**

Osasco, 08 de agosto de 2023.

**Meire Regina Hernandes**  
Secretária Executiva de Compras e Licitações



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.404/2023 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OBJETO:  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM  
HIDROTERAPIA SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA, INTELECTUAL, SENSORIAL E  
TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE  
MUNICIPAL DE ENSINO, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos  
que estará à disposição dos interessados nos **sítios:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e  
[www.transparencia.osasco.sp.gov.br](http://www.transparencia.osasco.sp.gov.br) - Envio das Propostas de Preços pelo site  
[www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA  
ELETRÔNICA: **09/08/2023** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **23/08/2023 às  
10h00min.**

Osasco, 07 de agosto de 2023.

**Meire Regina Hernandes**  
Secretaria Executiva de Compras e Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1819/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 116/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13.973/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 03/08/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Educação

**CONTRATADA:** M.A. PONTES EDITORA, DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE LIVROS E CONSULTORIA LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Livros com Conteúdo Socioemocional

**VALOR:** R\$ 652.190,00 (Seiscentos e cinquenta e dois mil, cento e noventa reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1804/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 074/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12.955/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 04/08/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Educação

**CONTRATADA:** COMERCIAL LUX CLEAN LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis

**VALOR:** R\$ 1.209,320,00 (Hum milhão, duzentos e nove mil, trezentos e vinte reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1805/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 109/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13.149/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 03/08/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Educação

**CONTRATADA:** SETIPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Sacos de Lixo

**VALOR:** R\$ 503.854,60 (Quinhentos e três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1818/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 116/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12.482/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 03/08/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Educação

**CONTRATADA:** BENEGAS E POPOVICI EDITORIAL E EDUCACIONAL LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Livros com Conteúdo Socioemocional

**VALOR:** R\$ 455.900,38 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos reais e trinta e oito centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1793/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 057/2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 16.243/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 02/08/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Planejamento e Gestão

**CONTRATADA:** SUPERMERCADO MORADA DO SOL LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Café e Chá

**VALOR:** R\$ 191,00 (Cento e noventa e um reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1792/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 057/2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 16.243/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 02/08/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Planejamento e Gestão

**CONTRATADA:** SUPERMERCADO MORADA DO SOL LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Café e Chá

**VALOR:** R\$ 191,00 (Cento e noventa e um reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1789/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2023.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 083/2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15.972/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 02/08/2023

**CONTRATANTE:** Fundo Social de Solidariedade

**CONTRATADA:** SUPERMERCADO MORADA DO SOL LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Alimentos Estocáveis

**VALOR:** R\$ 1.843,42 (Hum mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1790/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2023.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 084/2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15.972/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 28/07/2023

**CONTRATANTE:** Fundo Social de Solidariedade

**CONTRATADA:** MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Alimentos Estocáveis

**VALOR:** R\$ 113,25 (Cento e treze reais e vinte e cinco centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1640/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2023.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 083/2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12.677/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 04/08/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social

**CONTRATADA:** SUPERMERCADO MORADA DO SOL LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Alimentos Estocáveis

**VALOR:** R\$ 9.196,40 (Nove mil, cento e noventa e seis reais e quarenta centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1791/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 061/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15.580/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 31/07/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Cultura

**CONTRATADA:** AMAD COMÉRCIO E TRANSPORTES DE GÁS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo

**VALOR:** R\$ 8.100,00 (Oito mil, cem reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1782/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 107/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15.279/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social

**CONTRATADA:** L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO - ME

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Tintas e Derivados

**VALOR:** R\$ 845,25 (Oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1754/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 132/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00.056/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 26/07/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

**CONTRATADA:** LOURDES P S MARTINS PAPELARIA EIRELI

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Escritório

**VALOR:** R\$ 2.658,22 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1755/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 131/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00.056/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 27/07/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

**CONTRATADA:** TR2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Escritório

**VALOR:** R\$ 5.548,02 (Cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e dois centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1756/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 133/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00.056/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 25/07/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

**CONTRATADA:** RVS COMERCIAL EIRELI

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Escritório

**VALOR:** R\$ 1.712,93 (Hum mil setecentos e doze reais e noventa e três centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1780/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15.600/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 27/07/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde

**CONTRATADA:** COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DI PRIMEIRA EIRELI EPP

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Café e Chá

**VALOR:** R\$ 26.860,00 (Vinte e seis mil, oitocentos e sessenta reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1638/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 120/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14.449/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 18/07/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde

**CONTRATADA:** SAMTRONIC IND. COM. LTDA.

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento Parcelados de Extensores e Equipos com o Comodato de Bomba de Infusão

**VALOR:** R\$ 322.400,00 (Trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1803/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 114/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 16.368/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 03/08/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Transporte e da Mobilidade Urbana

**CONTRATADA:** GRANFOOD ALIMENTOS EIRELI - EPP

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Açúcar e Filtro

**VALOR:** R\$ 2.364,00 (Dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1776/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 084/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 144/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14.801/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 27/07/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde

**CONTRATADA:** VENTISOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Ventiladores

**VALOR:** R\$ 74.830,20 (Setenta e quatro mil, oitocentos e trinta reais e vinte centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1777/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 084/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 144/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14.801/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 27/07/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde

**CONTRATADA:** VENTISOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Ventiladores

**VALOR:** R\$ 1.095,20 (Hum mil, noventa e cinco reais e vinte centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1778/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 084/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 145/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14.801/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 31/07/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde

**CONTRATADA:** COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Ventiladores

**VALOR:** R\$ 7.951,20 (Sete mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1779/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 084/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 146/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14.801/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 27/07/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde

**CONTRATADA:** COMERCIAL GETRIX EIRELI

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Ventiladores

**VALOR:** R\$ 2.525,00 (Dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1731/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 063/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15.470/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 25/07/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde

**CONTRATADA:** ANDERSON CHRISTENSEM PEREIRA FERRAMENTAS

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material Elétrico

**VALOR:** R\$ 699.258,20 (Seiscientos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1732/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 064/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15.470/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 25/07/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde

**CONTRATADA:** COMERCIAL BELINATO E RIBEIRO EIRELI - ME

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material Elétrico

**VALOR:** R\$ 20.536,80 (Vinte mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1733/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 066/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15.470/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 28/07/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde

**CONTRATADA:** R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - ME

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material Elétrico

**VALOR:** R\$ 23.208,33 (Vinte e três mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1734/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.470/2023.

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - ME

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Elétrico

VALOR: R\$ 35.431,45 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos)

**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 1469/2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.088/2023.

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Planejamento e Gestão

CONTRATADA: VILLE SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Gráfico

VALOR: R\$ 32.890,00 (Trinta e dois mil, oitocentos e noventa reais).

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 1473/2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.798/2023.

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: VILLE SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Gráfico

VALOR: R\$ 3.985.145,00 (Três milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais).

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 1508/2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.797/2023.

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: TROUPE BRASIL PRODUÇÕES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Locação e Execução de Montagem e Desmontagem de Equipamentos para Eventos

VALOR: R\$ 2.375.598,20 (Dois milhões, trezentos e setenta e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

**ORDEM DE SERVIÇOS** Nº 1509/2023.

**PREGÃO PRESENCIAL** Nº 002/2022.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 089/2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 15.540/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 04/08/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde

**CONTRATADA:** VS EDITORA E PUBLICIDADE LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material Gráfico

**VALOR:** R\$ 27.440,00 (Vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta reais).

**ORDEM DE SERVIÇOS** Nº 1489/2023.

**PREGÃO PRESENCIAL** Nº 002/2022.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 093/2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 15.796/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/08/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria Executiva da Infância e Juventude

**CONTRATADA:** VILLE SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material Gráfico

**VALOR:** R\$ 155.665,00 (Cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).

**ORDEM DE SERVIÇOS** Nº 1490/2023.

**PREGÃO PRESENCIAL** Nº 002/2022.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 093/2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 15.794/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/08/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria Executiva da Infância e Juventude

**CONTRATADA:** VILLE SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material Gráfico

**VALOR:** R\$ 156.930,00 (Cento e cinquenta e seis mil, novecentos e trinta reais).

**ORDEM DE SERVIÇOS** Nº 1539/2023.

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 073/2022.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 117/2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 16.669/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 08/08/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**CONTRATADA:** PAM ALIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Coffee Break

**VALOR:** R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

**SECRETARIA DE GOVERNO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE GOVERNO

**Nomeação de membros indicados pela administração pública para integrarem a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA**

Sérgio Di Pace Di Nizo, Secretário de Governo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Indicar, com fulcro no artigo 3º do Decreto Municipal nº 5.954/87 para fins de integrar a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA – e fundado em critérios técnicos debatidos com o Grupo de Trabalho Intersecretarial – GTI – constituído pelo IOMO nº 2376 de 2023, os seguintes servidores, seguidos de sua respectiva matrícula e secretaria:

- 1 – Aline Cristine do Rego Fernando / 189.062 / SETRAN - SUPLENTE
- 2 – Cesar Augusto dos Santos / 199.144 / SEIJ - SUPLENTE
- 3 – Danilo Oliveira Pacheco / 177.543 / SEMARH - SUPLENTE
- 4 – Débora Benossi Valentim / 151.037 / SSO - TITULAR
- 5 – Jaime Júnior Zuñiga Vieira / 196.029 / COMDEC - SUPLENTE
- 6 – Kelvin Pereira da Silva / 197.110 / AS - TITULAR
- 7 – Marcos Antônio de Abreu / 193.869 / SEMARH - TITULAR
- 8 – Mônica Araújo / 96.800 / SEREL - TITULAR
- 9 – Neemias Medrado da Rocha / 195.541 / SEGOV - SUPLENTE
- 10 – Nelson Martins Rodrigues / 178.614 e 196.463 / SS - SUPLENTE
- 11 – Rodrigo da Silva Rodrigues Lermes / 191.950 / SS - TITULAR
- 12 – Sérgio Tadeu Dias Gobatti / 195.370 / SECOM - SUPLENTE



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE GOVERNO**

13 – Thiago Rodrigo Cerqueira Sales / 200.474 / SECONTRU - TITULAR

14 – Walmir Alves Carneiro / 34.235 / COMDEC - TITULAR

15 – Walter Inácio Barbosa Júnior / 196.629 / COMDEC - SUPLENTE

16 - Walverley Torres Bandeira / 197.275 / SEPLAG – TITULAR

Nesta mesma oportunidade, aproveita-se para designar, com fulcro no art. 14 do Decreto Municipal 5.954/87, a servidora Walverley Torres Bandeiras para exercer a função de presidência da presente comissão.

Ressalta-se, por fim, que a eleição para Vice-presidente só poderá eleger aqueles que já compuserem o quadro de membros titulares da CIPA (independentemente de ser Indicado ou Eleito), e será feita em conformidade com o Art. 15 do Decreto Municipal 5.954/87.

## SECRETARIA DE HABITAÇÃO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**Secretaria de Habitação**  
**Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional**

**PEDRO SOTERO DE ALBUQUERQUE, Presidente do Conselho do Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 4.011, de 16 de março de 2006, resolve:**

Aos dezoito dias de julho de 2023, às 17:30 horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Habitação, localizada na Alameda dos Ipês, 28 – Vila Osasco, conforme Portaria de nº 02/2023, publicada no IOMO nº 868 do dia 05 de julho de 2023, convocando os membros titulares e suplentes, realizou-se a **42ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional**. O quórum foi instalado com a presença de mais de 1/3 dos membros, após convocação feita por correspondência via e-mail e WhatsApp pessoal e direta para tratar da seguinte ordem do dia:

- APRESENTAÇÃO DOS NOVOS CONSELHEIROS – GESTÃO 2022-2025;
- COMISSÃO EXECUTIVA - CONFORME O ART. 5º DA LEI 4.011/2006;
- PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCICIO DE 2022;
- NOVA REGRAS DA MINHA CASA, MINHA VIDA;
- ASSUNTOS DIVERSOS.

O Presidente do Conselho Sr. PEDRO SOTERO DE ALBUQUERQUE, juntamente com a Secretária Executiva Sra. ROSANGELA EVANGELISTA DE SOUZA SENA, abriram a reunião desejando boas-vindas para a nova gestão (2023-2025). A Secretaria Executiva deu início aos trabalhos do dia, informando que é um imenso orgulho e satisfação que ali se reuniram para parabenizar todos os membros do Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional - CMPUH pelo árduo e dedicado trabalho realizado no dia da eleição, principalmente dos movimentos por moradia. Ressaltando que cada um dos presentes desempenhou um papel fundamental para o bom andamento no processo eleitoral, da Gestão 2023-2025.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**Secretaria de Habitação**  
**Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional**

Assim, logo após a introdução e agradecimento, a Secretária Executiva Rosangela Sena inicia a pauta da 42ª Reunião Ordinária do CMUH, apresentou aos Conselheiros suas obrigações, informações essenciais para que os novos membros compreendessem seu papel e responsabilidades no desenvolvimento de políticas habitacionais no município.

Principais pontos abordados:

**NOVA GESTÃO 2023/2025**



Lei Municipal Nº 4.011/2006

Resolução Nº 01/2006 – Regimento interno CMUH

**Caráter:** deliberativo, fiscalizador e consultivo / formulação, acompanhamento e controle da política urbana e habitacional (**Art. 2º da Lei**)

**Competência:** - relativa à formulação da política urbana e habitacional  
 - relativa ao acompanhamento de políticas intersetoriais  
 - relativa ao uso dos recursos do Fundo  
 - relativa ao funcionamento interno do Conselho e estudos sobre políticas pertinentes  
**(Art. 3º da Lei)**

**FUNCIONAMENTO DAS REUNIÕES**

**NOVA GESTÃO 2023/2025**



**FUNCIONAMENTO DAS REUNIÕES**

- - Reuniões Ordinárias a cada 3 meses (**Art. 17 da Lei 4.011/06, Art. 2º do Regimento**)
- - Convocação de Reunião enviada em até 10 dias (**Art. 4º do Regimento**)
- - Reuniões Extraordinárias convocadas pelo Presidente ou pela maioria absoluta dos conselheiros, com motivo fundamental (**Art. 17, parágrafo 1º da Lei 4.011/06**)  
 Convocação da Reunião em até 5 dias (**Art. 4º, pgf. Único do Regimento**)
- - Precisa de quórum mínimo de 1/3 dos participantes (**Art. 3º do Regimento; Art. 18 da Lei 4.011/06**)
- - Decisões tomadas com maioria simples dos membros presentes e publicadas no IOMO (**Art. 19 e 20 da Lei 4.011/06**)
- - Suplentes que substituem os titulares após o início das reuniões permanecem nesta condição até o final da reunião (**Art. 3º, parágrafo único do Regimento**)
- - Pauta e ordem do dia com definição de tempo máximo para cada atividade, pelo Presidente (**Art. 7º do Regimento**)
- - Poderão ser acrescentados à pauta os temas urgentes e relevantes não constantes da ordem do dia mediante aprovação de maioria simples dos conselheiros presentes (**Art. 7º, pgf. Único do Regimento**)

Depois de apresentar as informações necessárias referente ao Regimento Interno da Lei nº 4.011/2006. Sendo assim, todos os conselheiros tiveram ciência da sua



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**Secretaria de Habitação**  
**Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional**

missão e do regulamento, de acompanhar e avaliar a gestão econômica, social e financeira dos recursos e o desempenho dos programas e projetos, além dos recursos ou repassados por meio de convênios à Secretaria Municipal de Habitação.

A Secretaria Executiva Rosângela Sena, destacou a importância da composição da Comissão Executiva, conforme o Art. 5º da Lei nº 4.011/06, para facilitar e agilizar as atividades do conselho. Neste momento foi apresentado para todos os conselheiros, a composição da Comissão Executiva, (conforme segue abaixo).

Logo após, a palavra foi para o Presidente Pedro Sotero, para iniciarmos a composição, informou que a PMO teria uma vaga, perguntou qual das secretarias ali presentes, gostaria de participar. O Sr. Oscar membro titular do Conselho pela pasta de Obras, informou que não poderia, porque participa de várias outras comissões de atividades representando sua secretaria, Tânia representando a pasta de finanças também falou que não poderia. Sendo assim, ficando apenas a SEPLAG, escolhida para participar da Comissão. Continuando, para serem ocupadas as 4 cadeiras faltantes, o Presidente Pedro Sotero, perguntou se alguém da Sociedade Civil gostaria de participar; levantou a mão, Tatiana Priscila Marin titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos, e como não teve interesse de mais nenhuma, a referida Associação dos Engenheiros e Arquitetos ficou com a vaga. Restando ainda 3 vagas, teve interesse de uma entidade ONG, não havendo interesse pela outra, Associação dos Moradores Unidos do Ribeirão Vermelho – AMURV – ocupa uma vaga, restando 2 vagas; obtivemos interesse pelos movimentos por moradia as entidades; Viva Quitauna, Grêmio Educacional, Instituto Ação Comunitária, Mundo Novo. O presidente Pedro Sotero, pediu para os representantes dessas entidades vir a frente, para assim, iniciarmos a votação pelos conselheiros. Foi perguntado para todos, antes mesmo de iniciarmos a votação entre todas as associações a frente, foi falado pela maioria dos conselheiros o nome do Robertão presidente da Associação Mundo Novo, como teve aprovação da maioria Associação Mundo Novo ocupa uma cadeira na comissão executiva, faltando apenas uma cadeira, Presidente Pedro Sotero pediu para votar nas demais associações que ficaram, sendo elas: Viva Quitauna, Grêmio Educacional e Instituto Ação Comunitária. Pela votação ganhou o Viva Quitauna apresentada pelo seu presidente Vagner Camarotto. Diante disto, constitui **COMISSÃO EXECUTIVA** – CMPUH, Secretaria de Habitação Pedro Sotero, Secretaria de Habitação - Rosângela Sena, Secretaria Seplag – Fábio Passos Dadula, Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Osasco – Tatiana Priscilla Marin, Associação de Apoio ao Adolescente e a Família “Mundo Novo” Antonio Roberto Lelis da Silva, Associação Viva Quitauna – Vagner Camarotto e, Associação dos Moradores Unidos do Ribeirão Vermelho – AMURV. Talita Luzia de Medeiros



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**Secretaria de Habitação**  
**Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional**

**COMISSÃO EXECUTIVA**



**COMISSÃO EXECUTIVA**

Composição (**Art. 5º da Lei 4.011/06**):

- **Secretário de Habitação**  
Pedro Sotero de Albuquerque
- **Secretário Executivo do CMUH** – (indicação do secretário da Habitação)  
Rosângela Evangelista de Souza Sena
- **1 Representante do poder público não vinculado à SEHAB**  
Secretaria de Planejamento e Gestão – Seplag  
Fábio Passos Padula
- **4 representantes da sociedade civil**  
1. Associação dos Eng. Civil e Arq. De Osasco –  
2. Associação dos Moradores Unidos do Ribeirão Vermelho – AMURV  
3. Associação de Apoio ao Adolescente e a Família "Mundo Novo"  
4- Viva Quitauna

\* RITO INICIAL

Dando continuidade na pauta, nas aplicações de recurso do fundo, no período de janeiro/dezembro 2022, na apresentação sinalizando movimentação mês a mês do Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional, citando saídas demonstradas na planilha apresentadas, conforme segue gráfico de toda apresentação e movimentação, que foram pagas, Sra. Secretária Executiva do Conselho chamou a frente para explicar as aplicações financeiras nas obras o Diretor de Projetos e Obras e membro desse titular do Conselho, Engº José Antônio Tavares dos Reis, o qual explicou detalhadamente as obras das empresas responsáveis, sendo elas: CONSTRAN, CONSTRUMEDICI, M.&G, PONTO FORTE. Diretor José Antônio, falou sobre o recurso financeiro das obras executadas pela Ponto Forte, através do programa “Nossa Comunidade” com o setor de Regularização Fundiária. O objetivo do programa é garantir mais qualidade de vida às famílias nos locais onde moram, realizando atendimento de infraestrutura em assentamentos precários por meio de obras como escadão, hidráulicas, que além de facilitar a mobilidade, melhoram o escoamento de água e esgoto, muros de arrimo, saneamento básico e iluminação pública, dentre outras ações. Informou que também é necessário para regularização fundiária executar diversas obras e ações, dependendo da situação específica de cada área. Falou sobre os recursos financeiros para M.&G Empreendimentos, onde foram executadas as construções das Unidades Comerciais do Jardim Vicentina e a reforma da quadra Esportiva. Empresa Construmedici, obra da Praça Esportiva do Flamenguinho no Jardim Piratininga. Sobre as obras do Rochdalle, informou sobre a evolução da grande obra, onde será uma via de acesso de grande importância para zona norte. Diretor José Antônio depois de toda sua explicação, agradece todos os conselheiros. Secretaria Executiva Rosângela Sena, pega novamente a palavra e fala sobre demonstrativo do BOLSA ALUGUEL, conforme segue planilha.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**Secretaria de Habitação**  
**Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional**

Para finalizar, referente a prestação de contas, Presidente desse conselho Pedro Sotero agradeceu a participação de toda equipe da Secretaria de Habitação, pelo desempenho de cada um deles, e por assim ser encerrou toda a apresentação da prestação de contas de janeiro/dezembro 2022.

Após toda apresentação e explicações de cada item apresentado da prestação de contas de janeiro a dezembro de 2022. O Sr. Presidente indagou se existiria alguma objeção sobre o critério da prestação de contas de 2022 e, ante a negativa, todos deram por **APROVADO**.

Segue abaixo, Prestação de Conta de JANEIRO/DEZEMBRO 2022, onde foi aplicado os rendimentos mensais dos recursos mensais:

**PRESTAÇÃO DE CONTA 2022**



Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional - Conta 0326/006/00000006-1				
Meses	Saldo inicial	Entradas	Saidas*	Saldo final
janeiro	R\$ 12.962.984,00	R\$ 559.552,76	R\$ 4.804.357,81	R\$ 8.777.902,85
fevereiro	R\$ 8.777.902,85	R\$ 4.776.781,15	R\$ 5.324.319,91	R\$ 8.265.782,31
março	R\$ 8.264.782,31	R\$ 902.613,78	R\$ 2.622.745,65	R\$ 6.604.903,67
abril	R\$ 6.604.903,67	R\$ 626.241,41	R\$ 1.609.858,79	R\$ 5.662.888,42
maio	R\$ 5.662.888,42	R\$ 6.765.334,74	R\$ 755.010,58	R\$ 11.740.139,18
junho	R\$ 11.740.139,18	R\$ 707.117,68	R\$ 1.444.327,35	R\$ 11.098.113,21
julho	R\$ 11.098.113,21	R\$ 532.897,89	R\$ 2.625.803,36	R\$ 9.081.405,08
agosto	R\$ 9.081.405,08	R\$ 451.187,82	R\$ 2.174.914,94	R\$ 7.436.545,78
setembro	R\$ 7.436.545,78	R\$ 1.734.042,57	R\$ 1.831.139,89	R\$ 7.399.837,98
outubro	R\$ 7.399.837,98	R\$ 507.543,07	R\$ 2.574.476,98	R\$ 5.392.447,82
novembro	R\$ 5.392.447,82	R\$ 786.442,90	R\$ 38.822,40	R\$ 6.186.761,20
dezembro	R\$ 6.186.761,20	R\$ 554.439,66	R\$ 1.680.613,77	R\$ 5.117.901,73
<b>Totais</b>		<b>R\$ 18.904.195,43</b>	<b>R\$ 26.731.380,85</b>	
<b>Entrada efetiva</b>				

\* pagamentos realizados como adiantamento



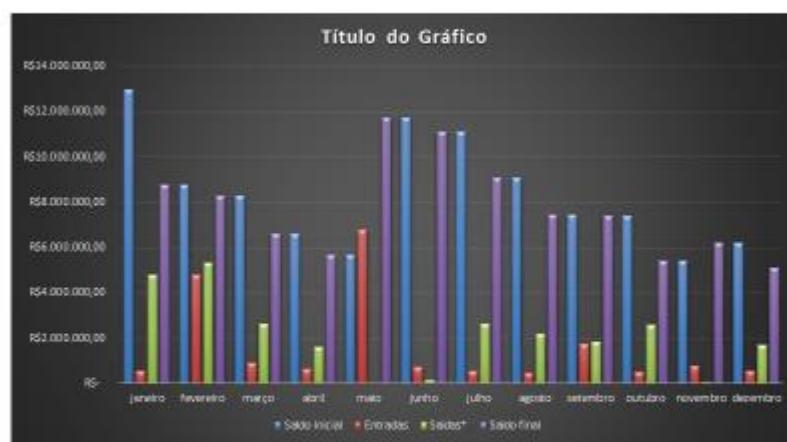
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**Secretaria de Habitação**  
**Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional**

**PRESTAÇÃO DE CONTA 2023**



\* ENTRADA E SAÍDA DOS VALORES

**PRESTAÇÃO DE CONTA 2022**



\* pagamentos realizados como adiantamento



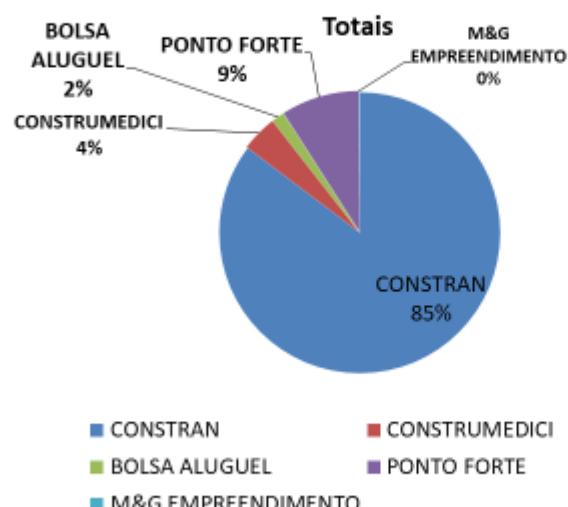
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**Secretaria de Habitação**  
**Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional**

**PRESTAÇÃO DE CONTA 2022**



Meses	CONSTRAN	CONSTRUMEDICI	BOLSA ALUGUEL	PONTO FORTÉ	M&G EMPREENDIMENTO	OUTROS
janeiro	R\$ 4.674.829,84	R\$ -	R\$ 34.280,14	R\$ 100.769,24	R\$ -	R\$ 20,90
fevereiro	R\$ 4.545.579,94	R\$ -	R\$ 39.600,00	R\$ 739.119,07	R\$ -	R\$ 20,90
março	R\$ 770.035,32	R\$ 904.026,45	R\$ 35.373,16	R\$ 948.489,82	R\$ -	R\$ 31,35
abril	R\$ 1.485.864,86		R\$ 41.200,00	R\$ 55.203,11	R\$ 25.761,81	R\$ 41,80
maio	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.000,00	R\$ 750.907,32	R\$ -	R\$ 31,35
junho	R\$ 1.107.958,18	R\$ 297.697,30	R\$ 38.640,52	R\$ -	R\$ -	R\$ -
julho	R\$ 3.949.068,22	R\$ -	R\$ 38.800,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 41,80
agosto	R\$ 2.135.861,12	R\$ -	R\$ 39.032,92	R\$ -	R\$ -	R\$ 20,90
<td>R\$ 1.786.297,69</td> <td>R\$ -</td> <td>R\$ 38.800,40</td> <td>R\$ -</td> <td>R\$ -</td> <td>R\$ 41,80</td>	R\$ 1.786.297,69	R\$ -	R\$ 38.800,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 41,80
outubro	R\$ 2.534.443,98	R\$ -	R\$ 40.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 33,00
novembro	R\$ -	R\$ -	R\$ 38.800,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 22,00
R\$ 1.642.191,77	R\$ -	R\$ 38.400,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 22,00	
<hr/>						
<b>SAÍDA efetiva</b>						

**PRESTAÇÃO DE CONTA 2022**





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**Secretaria de Habitação**  
**Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional**

**Plano de invest. FMPUH  
 BOLSA ALUGUEL - JANEIRO / DEZEMBRO - 2022**



**DETALHAMENTO DAS DESPESAS  
 COM BOLSA ALUGUEL (valores liquidados)**

Valor total pago com recursos do FMPUH para o Programa Bolsa Aluguel, no período de JANEIRO a DEZEMBRO de 2022:  
**R\$ 424.927,54**

No período tivemos uma média de **2094** famílias beneficiadas mensalmente, com a contribuição dos recursos do FMPUH; número de famílias que oscila mês a mês de acordo com a entrada e a saída de beneficiários, conforme critérios de acompanhamento definidos pelo Trabalho Técnico Social e critérios do Programa Bolsa Aluguel.

**1960** famílias eram beneficiadas no inicio de 2022

Áreas de origem das famílias atendidas:	Nº
AÇUCARA	165
BT	31
CK	93
COLINAS	250
LAMARCA	72
RISCO	164
RAIO DE LUZ	355
ROCHDALE	257
SANTA MARIA	171
DEMAIS ÁREAS	536
<b>Total</b>	<b>2094</b>

**EMPRESA CONSTRAN  
 FMPUH 2022**



Prestadora	Valor (R\$)	Projetos
CONSTRAN- JANEIRO	<b>4.674.829,81</b>	ANTECIPAÇÃO DE REPASSE – PAGAMENTO DO BM 777- EMPRESA CONSÓRCIO CONSTRAN/EIT ROCHDALE, REFERENTE A EXECUÇÃO DE OBRAS NO JD. ROCHDALE-





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**Secretaria de Habitação**  
**Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional**

**EMPRESA PONTO FORTE  
FMPUH 2022**



Prestadora	Valor (R\$)	Projetos
PONTO FORTE- JANEIRO	R\$ 100.769,24	1º BM PONTO FORTE R\$ 100.769,24 (PAGTO IMPOSTO ISS R\$ 5.038,46 +R\$5.542,31 G.P.S)



**EMPRESA CONSTRUMEDICI  
FMPUH 2022**



Prestadora	Valor (R\$)	Projetos
CONSTRUMEDICI-MARÇO	R\$ 904.026,45	PAGAMENTO 3º BM DA CONSTRUMEDICI, REFERENTE A CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE ESPORTE E SEUS ANEXOS, LOCALIZADA AV. EDMUNDO AMARAL, 588 JD PIRATININGA - FLAMENQUINHO





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**Secretaria de Habitação**  
**Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional**

**EMPRESA M.&G EMPREENDIMENTOS  
FMPUH 2022**

**PRESTADORA**

Prestadora	Valor (R\$)	Projeto
M&G EMPREENDIMENTO-ABSI	R\$ 25.761,81	1º BM – REAJUSTADO (GPS R\$ 1.288,09)

**M & G EMPREENDIMENTOS LTDA**

**M & G EMPREENDIMENTOS LTDA**

**M & G EMPREENDIMENTOS LTDA**



**EVOLUÇÃO DA OBRA- ROCHDALLE**





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**Secretaria de Habitação**  
**Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional**

Dando continuidade a ordem do dia, o Sr. Presidente Pedro Sotero, explanou todo o procedimento da nova regra da MCMV (MINNHA CASA, MINHA VIDA), informando que voltou a classificação faixa 1, contemplando as famílias com renda de até R\$ 2.640,00,(dois mil, seiscentos e quarenta reais), com até três membros da família, podendo declarar esse valor, outro ponto importante que foi orientado, que as entidades tem que informar aos seus associados atualizarem o cadastro através do CadÚnico, referente renda familiar, ressaltando que em alguns casos as pessoas que se cadastram no CadÚnico acabam omitindo informações verdadeiras referente ao valor da renda. Sendo assim, essas famílias nunca serão enquadradas para ser beneficiada em algum programa por moradia, não conseguindo assumir um financiamento, e nem mesmo pagar as custas mensais de uma despesa de um apartamento - (condomínio, água e luz mensal). As famílias de faixa 2 e 3, que tem renda familiar até o valor R\$ 8.000,00 (oito mil reais), pode procurar os empreendimentos espalhado na cidade, ou procurar Caixa Econômica para simular o financiamento através da MCMV (MINHA CASA, MINHA VIDA) podendo ser beneficiadas junto com ao programa da Casa Paulista, do Governo Estadual. O Presidente Pedro Sotero, explicou para os movimentos por moradia, para eles estarem com toda documentação necessária, em todos os órgãos, porque não adianta conseguir o terreno para construir conjuntos habitacionais se não tiverem com todos os documentos que os habilitam a executarem o projeto através da MCMV. Assim foi delineada todas as explicações necessárias sobre a nova regra para MCMV. O Presidente Pedro aproveitou e falou também sobre os empreendimentos que foi construído através da Caixa Econômica, que existem muitos inadimplentes e venda indevida, do qual a Caixa Economia não tem estrutura de fiscalizar, como existe no CDHU, e em reunião com os responsáveis com a Caixa, eles perguntaram se o município não assume os empreendimentos, para ser administrados por aqui. O Presidente Pedro perguntou a opinião dos conselheiros. A Diretora Cleusa, falou que isso resultaria em um problema para o poder público, porque, já temos os empreendimentos que é de nossa responsabilidade, do qual temos muita dificuldade para administrá-los e principalmente cuidar de toda manutenção, que não seria viável ficar com mais esse problema, que a Caixa teria que se estruturar para cuidar dos empreendimentos que foram construídos por eles. Assim, foi esclarecido pelo Presidente o tema Minha Casa, Minha Vida e demais assuntos. Segue abaixo apresentações de algumas regras do MCMV.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
Secretaria de Habitação  
Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional

MINHA CASA MINHA VIDA



MINHA CASA MINHA VIDA



## NOVAS REGRAS

- INCLUEM AMPLIAÇÃO DO ACESSO DE FAIXAS DE RENDA,
- REDUÇÃO DE TAXAS E AUMENTO DO SUBSÍDIO PARA AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS,
- ENTRE OUTRAS MELHORIAS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**Secretaria de Habitação**  
**Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional**

**MINHA CASA MINHA VIDA**



**HABITAÇÕES OFERECIDAS**

As habitações podem ser oferecidas sob forma de;

- cessão
- doação
- locação
- comodato
- arrendamento
- venda
- mediante financiamento ou não

O título das propriedades seja prioritariamente entregue a **mulheres**.

**AUMENTO DA FAIXA DE RENDA**

**MINHA CASA MINHA VIDA**



**PRINCIPAIS MUDANÇAS DO NOVO MCMV, ESTÃO:**

**AUMENTO DA FAIXA DE RENDA**

No novo MCMV, as faixas de renda foram ampliadas, tanto para quem será beneficiado com um imóvel pelo Governo Federal, quanto para quem quer financiar.

A renda mensal bruta familiar ficou dividida assim:

- ✓ FAIXA 1 CONTEMPLE FAMÍLIAS COM RENDA MENSAL DE ATÉ R\$ 2.640,00;
- ✓ FAIXA 2 PARA FAMÍLIAS COM RENDA ENTRE R\$ 2.640,01 E R\$ 4.400,00;
- ✓ FAIXA 3 PARA FAMÍLIAS COM RENDA MENSAL ENTRE R\$ 4.400,01 E R\$ 8.000,00.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**Secretaria de Habitação**  
**Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional**

Depois de aprovado e explanado todo o previsto na pauta, O Presidente Pedro Sotero abriu um espaço para QUESTIONAMENTOS E PERGUNTAS, neste momento, Presidente Pedro Sotero pediu para o Daniel Calió Sanches se levantar, e agradece sua presença, do qual ele sempre contribuiu muito com esse nosso Conselho, representando Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Osasco, como agora assumiu um cargo público na Prefeitura de Osasco, conforme rege nossa regulamentação, não poderá ser membro através da Sociedade Civil. Daniel Calió, agradeceu o presidente e pelo tempo que sempre participou ativamente como membro, que agora se coloca à disposição para colaborar através da SELCICUS (antigo DUS), onde ocupa o cargo de Secretário Executivo De Licenciamento E Cadastro Imobiliário E Controle Do Uso Do Solo. Após, Talita titular da Associação dos Moradores Unidos Ribeirão Vermelho, pediu para que envie, o relatório de movimentação bancária para os conselheiros com antecedência, para assim, poder ter tempo para analisá-los. O Presidente Pedro Sotero, falou que toda as vezes que receberem a Pauta para reunião, se achar por necessário ter esclarecimento de qualquer informação, poderá vir até a secretaria e falar com o Diretor Administrativo, Sr. Nilton Ociski, apresentando-o e informando que este também faz parte do Conselho, e ressaltando a transparência e o acesso de toda movimentação financeira e sanar qualquer dúvida. Depois o Sr. Fábio Passos Padula o qual é membro titular do Conselho através da SEPLAG, que sugeriu ao Presidente criar câmaras temáticas, (metodologia de pesquisa exploratória e descritiva para a produção da análise), para nossa política pública habitacional no município. O Presidente Pedro Sotero, agradeceu a sugestão do Sr. Fábio, e informou que nesta nova gestão deseja que o Conselho possa ter mais reuniões ativas e com resultados positivos para nossa Cidade, autorizando que seja já agendado para o próximo mês uma reunião. Não havendo mais perguntas o Presidente Pedro Sotero, finalizou sua fala, agradecendo a todos pela participação e reiterando que está sempre à disposição.

Depois de ter respondido os questionamentos e perguntas, o Sr. Presidente indagou se existiria alguma objeção, ante a negativa, todos deram a Pauta por **APROVADA**.

Por fim, o Secretário de Habitação do Município de Osasco e Presidente do Conselho, Sr. Pedro Sotero de Albuquerque, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

Pedro Sotero de Albuquerque \_\_\_\_\_

Rosângela E. de Souza Sena \_\_\_\_\_

José Antônio Tavares Reis \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**Secretaria de Habitação**  
**Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional**

Cleusa Aparecida de Jesus \_\_\_\_\_  
André Luis Nicézio Borges \_\_\_\_\_  
Nilton Ociski \_\_\_\_\_  
Jair Assaf \_\_\_\_\_  
Tânia Fernandes Angiolucci \_\_\_\_\_  
Oscar Buturi \_\_\_\_\_  
Persival Santi \_\_\_\_\_  
Fábio Passos Padula \_\_\_\_\_  
Vinicius Francisco de Camargo \_\_\_\_\_  
Carlos Eduardo de Carvalho \_\_\_\_\_  
Alvaro Luis dos Santos Pereira \_\_\_\_\_  
Laura Aparecida Pedicioni Franco \_\_\_\_\_  
Thainá Bergara Devecho \_\_\_\_\_  
Tatiana Priscila Marin \_\_\_\_\_  
Ademar Trevizani \_\_\_\_\_  
Gilvan Santos Araújo \_\_\_\_\_  
Aldinei Ursulino Bezerra \_\_\_\_\_  
Sérgio Machado \_\_\_\_\_  
João Batista Costa de Albuquerque \_\_\_\_\_  
Antonio Roberto Lelis da Silva \_\_\_\_\_  
José Aureliano Barbosa \_\_\_\_\_  
Vagner Ricardo Perri Camarotto \_\_\_\_\_  
Deusimar Pereira de Jesus \_\_\_\_\_  
Arlete Hilario Barbosa \_\_\_\_\_  
Robert Guerino Agostino de Souza \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**Secretaria de Habitação**  
**Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional**

Dori Ete Pereira de Paula \_\_\_\_\_

Antenor Batista de Souza \_\_\_\_\_

Samuel Pereira \_\_\_\_\_

Elisangela Francelinoi Coelho F. Alves \_\_\_\_\_

Cléria Aparecida Cordeiro Jardim \_\_\_\_\_

Talita Luzia de Medeiros \_\_\_\_\_

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4150/2023  
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE  
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO  
DESPACHO DO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Comunidade Teológica Amor e Verdade., estabelecida na R Sergipe, 90, Taboão, São Roque. Inscrita no CNPJ 02.790.552/0002-57, pelo valor total de R\$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Osasco, 09 de agosto de 2023.

**Fernando Machado Oliveira**  
Secretário de Saúde

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO  
GABINETE DO SECRETÁRIO****GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PROTOCOLO DIGITAL: N° 202303124963 (OFÍCIO EXDFCU)  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 202302001185/2023 – 08/08/2023**

**Assunto: ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS MEDIANTE LACRE.**

**Despacho:**

- 1) Por desrespeito às normas descritas na Lei Complementar nº 3724 de 2002, artigo 4º, item “b”, que dispõe o seguinte:

*ART.4. Os infratores dos dispositivos desta legislação estão sujeitos a seguinte penalidade.  
b) Fechamento administrativo com a LACRAÇÃO de todas as entradas, na segunda autuação.*

**DETERMINO** o encerramento das atividades mediante LACRE nas portas do estabelecimento comercial abaixo:

a) **“BAR E LAVA RÁPIDO”**, localizada a Rua Prof. Adelaide Escobar Bueno, nº 447, Munhoz Junior, Osasco/SP.

- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 09 de agosto de 2023.

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Osasco, 09 de Agosto de 2023.

Ref.: Retificação Edição 2483 de 03.08.2023 Imprensa Oficial (IOMO) referente Processo Administrativo 202303119774/2023.

Onde lê:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 202303119774/2023**  
Interessado: BAR C. COSTA

**Assunto: LACRE**

**Despacho:**

- 1) Por desrespeito às normas descritas na Lei Complementar nº 383 de 17/09/2020, artigo 4, §3º, que dispõe o seguinte:

O ART 4. § 3º. da lei 383/2020 diz: O alvará poderá ser cassado e determinado o fechamento do estabelecimento, a qualquer tempo, desde que deixem de existir as condições que legitimaram a concessão da licença, ou quando o contribuinte, mesmo após aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações do órgão competente para regularizar a situação do estabelecimento.

**Leia-se:**

- 1) Por desrespeito às normas descritas na Lei Complementar nº 3724 de 2002, artigo 2º:

*ART.2. O estabelecimento que venha ter a comprovação, pela autoridade policial ou Municipal competente, da prática ou exercício de atividades ilegais em suas dependências, terá suas atividades suspensas pela Prefeitura do Município de Osasco e responderá em Juízo sob penalidades da Lei..*

  
**JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Segurança e Controle Urbano



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 016166/2023 – 21/07/2023**

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE DESLACRE.**

Interessado (a): **50.043259 JONATHAN GOMES SANTANA DA SILVA.**

**Despacho:**

- 1) Diante do exposto pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 12, DEFIRO o pedido de Deslacre do estabelecimento comercial “**50.043259 JONATHAN GOMES SANTANA DA SILVA**”, localizado na Viela Sebastião Antônio Nunes, nº 01 – Padroeira – Osasco/SP.
- 2) Segue para as devidas Providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 09 de agosto de 2023.

  
**JOZÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**

Secretario de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 016011/2023 – 19/07/2023**

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE DESLACRE.**

Interessado (a): **RHAYLA PADARIA E CONFEITARIA EIRELI - ME.**

**Despacho:**

- 1) Diante do exposto pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 14, INDEFIRO o pedido de Deslacre do estabelecimento comercial “RHAYLA PADARIA E CONFEITARIA EIRELI - ME”, localizado na Av. João de Andrade, nº 1916 – Santo Antônio – Osasco/SP.
- 2) Segue para as devidas Providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 09 de agosto de 2023.

  
**JOZÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Processo Administrativo: nº 020288/2022.

Interessado: **FILADILSON CORREIA DE ARAUJO.**

Assunto: **REMANEJAMENTO DE PONTO PARA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO EM FEIRAS LIVRES DO MUNICÍPIO DE OSASCO.**

**Despacho:**

- 1) Acolho as informações fornecidas pela Diretora do Departamento de Fiscalização e Controle Urbano às fls. 10, e **INDEFIRO** o pedido de **Remanejamento de Ponto Para Exploração De Espaço Público Em Feiras Livres Do Município De Osasco** pelo (a) Interessado (a), **FILADILSON CORREIA DE ARAUJO.**
- 2) Publique-se;
- 3) Após arquive-se.

Osasco, 09 de agosto de 2023

  
**JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Segurança e Controle Urbano

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Processo Administrativo: nº 020287/2022.

Interessado: VALMIR DA SILVA ARAUJO.

Assunto: REMANEJAMENTO DE PONTO PARA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO EM FEIRAS LIVRES DO MUNICÍPIO DE OSASCO.

**Despacho:**

- 1) Acolho as informações fornecidas pela Diretora do Departamento de Fiscalização e Controle Urbano às fls. 10, e INDEFIRO o pedido de Remanejamento de Ponto Para Exploração De Espaço Público Em Feiras Livres Do Município De Osasco pelo (a) Interessado (a), VALMIR DA SILVA ARAUJO.
- 2) Publique-se;
- 3) Após arquive-se.

Osasco, 09 de agosto de 2023



JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA  
Secretário de Segurança e Controle Urbano

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

**Gabinete do Secretário**

Processo Adm. Nº 011909/2023

Interessado: BEACH OSASCO LTDA.

Assunto: RECURSO AUTO DE MULTA – Nº 281/2023 de 23/05/2023.

**Despacho:**

- 1) Diante do exposto pelo Setor de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls.16, e pelo que constam dos autos, INDEFIRO o Recurso do Auto de Multa nº 281, aplicada ao estabelecimento comercial “BEACH OSASCO LTDA”, localizado na Av. Hildebrando de Lima, nº 832, Km18 – Osasco/SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 09 de agosto de 2023.

JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA  
Secretário de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

### Gabinete do Secretário

Processo Adm. Nº 015047/2023

Interessado: **BOTECO VEIO MOTA.**

Assunto: RECURSO AUTO DE MULTA – Nº 289/2023 de 22/06/2023.

#### Despacho:

- 1) Diante do exposto pelo Setor de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls.29, e pelo que constam dos autos, INDEFIRO o Recurso do Auto de Multa nº 289, aplicada ao estabelecimento comercial “**BOTECO VEIO MOTA**”, localizado na Rua Dr. José Augusto de Oliveira, nº 01, Presidente Altino – Osasco/SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 09 de agosto de 2023.

  
JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA  
Secretário de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Processo Administrativo: nº 025195/2019.

Interessado: MARIA DAS DORES SOUZA CARDOSO.

Assunto: REMANEJAMENTO DE PONTO PARA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO EM FEIRAS LIVRES DO MUNICÍPIO DE OSASCO.

**Despacho:**

- 1) Acolho as informações fornecidas pela Diretora do Departamento de Fiscalização e Controle Urbano às fls. 19, e INDEFIRO o pedido de Remanejamento de Ponto Para Exploração De Espaço Público Em Feiras Livres Do Município De Osasco pelo (a) Interessado (a), MARIA DAS DORES SOUZA CARDOSO.
- 2) Publique-se;
- 3) Após arquive-se.

Osasco, 09 de agosto de 2023

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA  
Secretário de Segurança e Controle Urbano



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Processo Administrativo: N° 016121/2023

Interessado (a): **ALMERLINDA MOREIRA DOS SANTOS.**

Assunto: **REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.**

**Despacho:**

1). Diante das informações citadas pelo (a) Sr. (a) Diretor (a) do Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 32, INDEFIRO, dentro das formalidades legais, a **CONCESSÃO DE LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE** no RAMO de **LANCHES**, em nome de “**ALMERLINDA MOREIRA DOS SANTOS**”.

2). Publique-se;

3). À Secretaria de Finanças para ciência e demais providências.

3). Após ao DFCU, dar ciência ao interessado e posteriormente arquive-se.

Osasco, 09 de agosto de 2023.

  
**JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA**

Secretário de Segurança e Controle Urbano

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Processo Administrativo: N° 014224/2023

Interessado (a): **MARINALDO CIRILO DOS SANTOS.**Assunto: **REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.****Despacho:**

1). Diante das informações citadas pelo (a) Sr. (a) Diretor (a) do Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 29, INDEFIRO, dentro das formalidades legais, a **CONCESSÃO DE LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE** no RAMO de **MILHO VERDE**, em nome de “**MARINALDO CIRILO DOS SANTOS**”.

- 2). Publique-se;
- 3). À Secretaria de Finanças para ciência e demais providências.
- 3). Após ao DFCU, dar ciência ao interessado e posteriormente arquive-se.

Osasco, 09 de agosto de 2023.

**JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Segurança e Controle Urbano



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Processo Administrativo: nº 020535/2022

Interessado: **GUSTAVO SOUZA SANTOS.**

Assunto: CONCESSÃO DE LICENÇA DE FEIRANTE PARA EXPLORAÇÃO DE  
ESPAÇO PÚBLICO EM FEIRAS LIVRES DO MUNICÍPIO DE OSASCO.

**Despacho:**

- 1) Acolho as informações fornecidas pela Diretora do Departamento de Fiscalização e Controle Urbano às fls. 15, e **DEFIRO** o pedido de Concessão de Licença de Feirante para exploração de espaço público, com exceção da feira do Santo Antônio (domingo) em feiras livres no Município de Osasco pelo (a) Interessado (a) “**GUSTAVO SOUZA SANTOS**”.
- 2) Publique-se;
- 3) Ao DFCU dar ciência ao interessado, após arquive-se.

Osasco, 09 de agosto de 2023

  
**JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Segurança e Controle Urbano

**SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS  
GABINETE DO SECRETÁRIO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****TOMADA DE PREÇO Nº 014/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014.684/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DA CABECEIRA DO VIADUTO IGNEZ COLLINO, LOCALIZADO NA AV. FUAD AUADA – CENTRO – OSASCO/SP.

Observados os preceitos legais da Lei nº 8666/93 e CF/88, e nos termos do Art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal 11.750/2018, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** seu objeto à empresa **TETO CONSTRUTORA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 13.034.156/0001-35, pelo valor total geral com BDI de R\$ 1.016.060,48 (um milhão, dezesseis mil, sessenta reais e quarenta e oito centavos).

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida licitante.

Osasco, 07 de agosto de 2023.

**PERSIVAL SANTI**

Secretário em Exercício/SSO

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8257/2023

INTERESSADO: Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA IMPRESSORAS DE GRANDE PORTE  
- PLOTER**DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, para atendimento do art. 24, alínea "f" do Decreto 11.750/2018, e fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, AUTORIZO a contratação direta da empresa PATRICIA MANHENTI MANHOLETO inscrita sob CNPJ nº 42.004.628/0001-05, no valor de R\$ 16.115,00 (Dezesseis Mil, Cento e Quinze Reais)

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à Secretaria de Finanças, para as providências cabíveis.

Osasco, 09 de agosto de 2023.

  
**LAUDEMIR LINO DE ALENCAR**Secretário de Transportes e  
Mobilidade Urbana



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

### PORTARIA Nº 10 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

**LAUDEMIR LINO DE ALENCAR**, Secretário Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Parágrafo Único do art. 76º do Decreto Nº 11750/2018 de 26 de julho de 2018;

**RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, que representarão a Secretaria perante o contrato nº 082/2023 – PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, controle e fiscalização, conforme segue:

- Érik César Rodrigues Cândido Honda – Matrícula: 151.646 – Gestor do Contrato
- Júlio Rezende Lopes – Matrícula: 199.137 – Fiscal do Contrato
- Carla Mariano – Matrícula: 31.462 – Administrador
- Márcio Cláudio Cardin – Matrícula: 197.171 - Administrador

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 07 de agosto de 2023.

**LAUDEMIR LINO DE ALENCAR**  
Secretário de Transportes e  
Mobilidade Urbana



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

### **PORTARIA SETRAN Nº 11 DE 08 DE AGOSTO DE 2023**

**LAUDEMIR LINO DE ALENCAR**, Secretário Municipal de Transportes e da Mobilidade Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

**CONSIDERANDO** artigo 95, § 1º, 2º, 3º e 4º da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, que estabelece competência dos órgãos ou entidades de trânsito, com circunscrição sobre a via, que vai além das atribuições definidas no Capítulo II do CTB: a análise de viabilidade e consequente autorização para realização de obras ou eventos que possam perturbar ou interromper a livre circulação de veículos e pedestres;

**CONSIDERANDO** a necessidade de normatizar restrições para as ocupações em vias públicas para eventos, obras públicas ou particulares;

**CONSIDERANDO** a importância em dar maior segurança e fluidez ao trânsito nos deslocamentos das principais vias do município;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1** - Para fins desta portaria, serão consideradas restrições à execução das obras ou serviços de infraestrutura urbana a que se refere o “caput” deste artigo:

I - Interferências preexistentes, consideradas como:

- a) toda e qualquer interferência decorrente da existência prévia de redes de infraestrutura urbana no mesmo local no qual a requerente pretenda executar sua obra ou serviço;
- b) toda e qualquer interferência decorrente da existência de obstruções à execução das obras e serviços para implantação, instalação e manutenção de equipamentos de infraestrutura urbana, tais como obras de arte, equipamentos e mobiliário urbano de



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

qualquer natureza situada nos locais descritos nos requerimentos de autorização para execução de serviços e obras de infraestrutura urbana;

**II - Interferências programadas**, assim consideradas as decorrentes da existência de anterior autorização para execução de obras e serviços para implantação, instalação e manutenção de equipamentos de infraestrutura urbana emitida para o mesmo local e período, previamente à data do requerimento no DEMUTRAN;

**III - restrições originadas por fatores não relacionados à existência de redes de infraestrutura urbana ou à execução de obras e serviços para implantação, instalação e manutenção de equipamentos de infraestrutura urbana**, tais como:

- a) existência de patrimônio público tombado nos locais onde seja requerida autorização para execução de obras e serviços para implantação, instalação e manutenção de equipamentos de infraestrutura urbana;
- b) existência de impedimentos determinados pela legislação ambiental;
- c) existência de eventos previstos no Município, que, a critério do DEMUTRAN/SETRAN, possam inviabilizar a execução de obras e serviços.

**IV – Horário de restrição ao trânsito de veículos automotores pesados**, Decreto Municipal nº 10.676/12 DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE RESTRIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PESADOS, DO TIPO CAMINHÃO, NO MUNICÍPIO DE OSASCO.

- a) Vias delimitas como Vias Estruturais Restritas – (VER) onde os caminhões estão proibidos de transitar de segunda a sexta-feira, das 07h às 09h, e das 17h às 19h, excetuando-se sábados, domingos e feriados.
- b) As obras ou interferências, após análise, só serão aprovadas das 10:00 às 15:00hs de segunda a sexta-feira, excetuando-se sábados, domingos e feriados, após análise técnica do DEMUTRAN.

Parágrafo único: As vias com restrição a que se refere a letra “b” do inciso IV, são as abaixo relacionadas a saber:

AV DOS AUTONOMISTAS (toda extensão),



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

AV MARIA CAMPOS,  
AV DOMINGOS ODÁLIA FILHO,  
PÇA MANOEL COUTINHO,  
AV SALEM BECHARA,  
RUA NARCISO STURLINI,  
AV SANTO ANTONIO,  
AV YARA,  
AV VISCONDE DE NOVA GRANADA,  
AV SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA,  
AV PROFESSOR JOSÉ AZEVEDO MINHOTO,  
AV HILDEBRANDO DE LIMA,  
AV DIOGO ANTONIO FEIJÓ,  
AV ANTONIO CARLOS COSTA,  
AV ANALICE SAKATAUSKAS,  
RUA AURORA SOARES BARBOSA,  
AV LÁZARO DE MELO BRANDÃO,  
AV PREFEITO HIRANT SANAZAR,  
AV JOÃO DE ANDRADE,  
AV SANTIAGO RODILHA,  
AV BENEDITO ALVES TURÍBIO,  
RUA PERNAMBUCANA,  
AV VICTOR CIVITA,  
AV BRASIL,  
AV PRESIDENTE MEDICI,  
AV PRESIDENTE COSTA E SILVA,  
RUA PIACATU,  
AV JOÃO VENTURA DOS SANTOS,  
AV DR ALBERTO JACSON BYINGTON,

As vias acima citadas, serão avaliadas individualmente o impacto da ocupação para posterior liberação de horário e permanência, sendo assim a critério do DEMUTRAN o horário de liberação.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

- c) Zona de Máxima Restrição de Circulação - ZMRC, onde é proibido o trânsito de caminhões de segunda a sexta-feira, das 05h às 21h, e aos sábados, das 10h às 14h, as obras ou inferências só serão aprovadas após análise Técnica do DEMUTRAN/SETRAN para garantir a mobilidade e fluidez no Município de Osasco

**Art. 2** - Ficam dispensadas das exigências previstas no artigo anterior as obras ou serviços de emergência.

Parágrafo único: Para os efeitos desta Portaria, entende-se por obra ou serviço de emergência aqueles que decorram de caso fortuito ou força maior, em que houver necessidade de atendimento imediato, com o fim de salvaguardar a segurança da população e que não possam sofrer interrupção, sob pena de danos à coletividade à qual se destinam.

**Art. 3** - As obras ou serviços de emergência deverão ser comunicados, por escrito ao DEMUTRAN/SETRAN antes do início de sua execução.

**Art. 4** - Os pedidos de permissão de ocupação da via para o início de obras ou serviços de instalação, deverão ser analisados e apreciados pelo órgão responsável pela fiscalização municipal de trânsito no prazo de até 15 (quinze) dias, contado da data em que forem protocolados pelo interessado. Pelo e-mail [demutran.obrasnavia@osasco.sp.gov.br](mailto:demutran.obrasnavia@osasco.sp.gov.br) nos moldes da Portaria 051/2022 publicada no IOMO 2223 DE 27 DE ABRIL 2022, PAG 116, e Portaria 053/222 publicada no IOMO 2340 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022, PAG 149.

**§ 1º** No caso de análise de pedidos em que a interferência for de obstruções à execução de obras de empreendimentos imobiliários, comerciais e ou qualquer obra civil acima de 1 (um) mil metros quadrados, conforme Decreto Lei Nº 10.880 de 13 de setembro de 2013, só serão objeto de análise para autorização, quando tiver alvará aprovado ou ainda estiver em seu processo administrativo o RIT – Relatório de Impacto de Trânsito.

### DAS OBRAS OU SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA

**Art. 5** A necessidade da execução de obras e serviços para implantação, instalação e manutenção de equipamentos de infraestrutura urbana de emergência deverá ser



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

comunicada AO DEMUTRAN com até 3h (três horas) de antecedência em relação ao início de execução das obras ou serviços.

**§ 1º** Na impossibilidade de cumprimento do prazo previsto no “caput” deste artigo em virtude da natureza da obra ou serviço de infraestrutura urbana de emergência que será executado, a pessoa jurídica de direito público ou privado responsável deverá concomitantemente fazer à comunicação de que trata o “caput” deste artigo, apresentar os motivos dessa impossibilidade.

**§ 2º** A comunicação de que trata o “caput” deste artigo deverá conter a informação do prazo final estimado para a conclusão da execução dos serviços ou obras de infraestrutura urbana de emergência.

**Art. 6** Caso seja verificado que a execução de serviços e obras de infraestrutura urbana que tenham se iniciado como sendo de emergência, nos termos do parágrafo único do artigo 9 Desta Portaria, demande mais do que 48h (quarenta e oito horas) para sua execução, contadas a partir da comunicação do início da obra ou serviço, a pessoa jurídica de direito público ou privado responsável por tal obra ou serviço deverá requerer para esta mesma obra a emissão de Autorização para Ocupação ou Interferência em via pública pelo e-mail: [demutran.obrasnavia@osasco.sp.gov.br](mailto:demutran.obrasnavia@osasco.sp.gov.br) nos moldes das Portarias 051/2022 e 053/22.

**Art. 7** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 08 de agosto de 2023.

**LAUDEMIR LINO DE ALENCAR**  
Secretário de Transporte e  
da Mobilidade Urbana

## COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE OSASCO



**Urubupungá**  
Gente transportando Gente

**AUTO VIACÃO URUBUPUNGÁ LTDA**

**RELATÓRIO TRIMESTRAL DE VALORES ARRECADADOS E INVESTIDOS NO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

Lei No. 5.103 de 27/03/2021

DESCRIPÇÃO DA ÁREA	DESCRIPÇÃO RECEITAS, CUSTOS e DESPESAS	abr-23	mai-23	jun-23	TOTAL
RECEITA LIQUIDA	RECEITA BRUTA (-) DEDUÇÕES / IMPOSTOS	R\$ 7.476.286 -R\$ 299.924	R\$ 8.375.495 -R\$ 335.714	R\$ 7.506.679 -R\$ 301.233	R\$ 23.358.459 -R\$ 936.871
CUSTO OPERACIONAL	FOLHA DE PAGAMENTO DIESEL DESP. MANUT. ÔNIBUS/VEÍCULOS DESP. MANUT. BENS E INSTAL. SERVIÇOS DE TERCEIROS TAXA DE GERENCIAMENTO DEMAIS GASTOS	R\$ 7.176.362 -R\$ 3.574.465 -R\$ 1.606.481 -R\$ 467.242 -R\$ 4.532 -R\$ 44.134 -R\$ 149.526 -R\$ 60.907	R\$ 8.039.781 -R\$ 3.725.887 -R\$ 1.729.876 -R\$ 495.570 -R\$ 5.891 -R\$ 14.828 -R\$ 167.510 -R\$ 64.381	R\$ 7.205.446 -R\$ 3.600.543 -R\$ 1.573.428 -R\$ 447.204 -R\$ 3.522 -R\$ 12.756 -R\$ 150.134 -R\$ 62.154	R\$ 22.421.589 -R\$ 10.900.896 -R\$ 4.909.785 -R\$ 1.410.015 -R\$ 13.946 -R\$ 71.718 -R\$ 467.169 -R\$ 187.443
CUSTO OPERACIONAL	CUSTO MANUTENÇÃO	R\$ 5.907.286	R\$ 6.203.943	R\$ 5.849.742	R\$ 17.960.971
CUSTO MANUTENÇÃO	FOLHA DE PAGAMENTO DESP. MANUT. BENS E INSTAL. SERVIÇOS DE TERCEIROS DEMAIS GASTOS	R\$ 476.708 -R\$ 8.338 -R\$ - -R\$ 13.280	R\$ 448.156 -R\$ 9.253 -R\$ 374 -R\$ 14.996	R\$ 439.282 -R\$ 7.677 -R\$ 460 -R\$ 7.233	R\$ 1.364.145 -R\$ 25.268 -R\$ 833 -R\$ 35.509
CUSTO MANUTENÇÃO	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 498.326	R\$ 472.779	R\$ 454.651	R\$ 1.425.756
OUTRAS DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	FOLHA DE PAGAMENTO DESP. MANUT. BENS E INSTAL. SERVIÇOS DE TERCEIROS DEMAIS GASTOS	R\$ 499.463 -R\$ 62.128 -R\$ 69.112 -R\$ 151.387	R\$ 545.890 -R\$ 64.992 -R\$ 70.711 -R\$ 218.167	R\$ 530.793 -R\$ 59.384 -R\$ 69.512 -R\$ 187.963	R\$ 1.576.145 -R\$ 186.505 -R\$ 209.336 -R\$ 557.517
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO	R\$ 782.090	R\$ 899.760	R\$ 847.652	R\$ 2.529.503
DESPESAS/RECEITAS FINANCEIRAS	IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDOS	R\$ 253.027 -R\$ 453.378 -R\$ 110.297 -R\$ 48.306	R\$ 371.431 -R\$ 482.584 -R\$ 105.015 -R\$ 472.643	R\$ 196.145 -R\$ 457.552 -R\$ 107.548 -R\$ 139.450	R\$ 820.603 -R\$ 1.393.514 -R\$ 322.860 -R\$ 660.399
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO		-R\$ 370.295	-R\$ 225.512	-R\$ 455.004	-R\$ 1.050.811



Viação Osasco Ltda.

Carta 309/2023

D.R.E – 2º trimestre 2023

<b>TIPO DE CUSTO/DESPESA</b>
FATUR. BRUTO URBANO
(-) DEDUÇÕES / IMPOSTOS
<b>RECEITA LIQUIDA Total</b>
FOLHA DE PAGAMENTO
DIESEL
DESP. MANUT. ONIBUS/VEICULOS
DESP. MANUT. BENS E INSTAL.
SERVIÇOS DE TERCEIROS
TAXA DE GERENCIAMENTO
DEMAIS GASTOS
<b>CUSTO OPERACIONAL Total</b>
FOLHA DE PAGAMENTO
DESP. MANUT. BENS E INSTAL.
DEMAIS GASTOS
<b>CUSTO MANUTENÇÃO Total</b>
FOLHA DE PAGAMENTO
DESP. MANUT. BENS E INSTAL.
SERVIÇOS DE TERCEIROS
DEMAIS GASTOS
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>
OUTRAS DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS
DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO
DESPESAS/RECEITAS FINANCEIRAS
( - ) IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL
<b>RESULTADO</b>

abr-23	mai-23	jun-23	2º Tri 2023
7.174.984	8.145.228	7.295.686	22.615.898
- 300.283	- 319.626	- 303.906	- 923.816
<b>6.874.700</b>	<b>7.825.602</b>	<b>6.991.780</b>	<b>21.692.082</b>
- 3.378.328	- 4.005.759	- 2.913.356	- 10.297.443
- 1.952.747	- 1.982.892	- 1.698.243	- 5.633.882
- 455.185	- 549.866	- 555.896	- 1.560.948
- 7.465	- 10.591	- 12.856	- 30.912
- 3.652	- 3.629	- 3.610	- 10.891
- 304.847	- 162.905	- 145.914	- 613.665
- 145.486	- 143.092	- 472.029	- 760.607
<b>6.247.710</b>	<b>6.858.733</b>	<b>5.801.904</b>	<b>18.908.347</b>
- 283.648	- 339.979	- 271.485	- 895.112
- 20.205	- 27.179	- 22.597	- 69.981
-	-	-	-
<b>303.852</b>	<b>367.158</b>	<b>294.082</b>	<b>965.093</b>
- 367.598	- 375.968	- 298.353	- 1.041.919
-	-	-	-
- 688.729	- 428.233	- 403.613	- 1.520.576
- 356.961	- 320.452	- 441.098	- 1.118.510
<b>1.413.288</b>	<b>1.124.653</b>	<b>1.143.064</b>	<b>3.681.005</b>
406.196	223.643	303.595	<b>933.435</b>
- 453.545	- 449.466	- 447.364	<b>1.350.375</b>
- 126.307	- 120.156	- 152.279	<b>398.741</b>
-	-	-	-
<b>1.263.805</b>	<b>870.921</b>	<b>543.318</b>	<b>2.678.044</b>



**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS  
AUSENTES NA CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO  
PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, para realização dos estudos, planejamento e elaboração de Concurso Público para os cargos da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, constituída por meio da Portaria nº. 010/2021, alterada pelas Portarias nºs. 100/2023 e 139/2023, DIVULGA a relação dos candidatos considerados “AUSENTES” no **Concurso Público nº. 01/2019**, para o **cargo de Técnico em Gestão: Assistência Administrativa**:

**Cargo - 005 Técnico em Gestão: Assistência Administrativa**

Class. Nome

102º NAJARA APARECIDA RIBEIRO AMARAL

Documento

36014832-3 (AUSENTE)

Osasco, 09 de agosto de 2023.



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2021****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS  
AUSENTES NA CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO  
PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, para realização dos estudos, planejamento e elaboração de Concurso Público para os cargos da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, constituída por meio da Portaria nº. 010/2021, alterada pelas Portarias nºs. 100/2023 e 139/2023, DIVULGA a relação dos candidatos considerados “AUSENTES” no **Concurso Público nº. 01/2021**, para o **cargo de Professor Polivalente – PEB I**:

**Cargo - 001 Professor Polivalente – PEB I****Lista Geral***ProClass.Nome*

51º RAQUEL GODOY ALVES SILVA

*Documento*

44382473-3 (AUSENTE)

Osasco, 09 de agosto de 2023.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS  
AUSENTES, INAPTOSS E ELIMINADOS NA CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE  
EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, para realização dos estudos, planejamento e elaboração de Concurso Público para os cargos da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, constituída por meio da Portaria nº. 010/2021, alterada pelas Portarias nºs. 100/2023 e 139/2023, DIVULGA a relação dos candidatos considerados “AUSENTES, INAPTOSS E ELIMINADOS” no **Concurso Público nº. 01/2022**, para o cargo de Professor Especialista – Educação Física:

**Cargo 305 – Professor Especialista - Educação Física****Lista Geral**

Class. Nome

17º LEANDRO BARROS DE OLIVEIRA

Documento

32783656-8 (AUSENTE)

Osasco, 09 de agosto de 2023.



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2021****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público nº. 01/2021, para realização de Exame Pré-Admissional e Entrega de Documentos, conforme abaixo:

**EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL****Data : 11/08/2023 – Horário: 12h35****Local: Líder Saúde Ocupacional – Unidade São Paulo**

Avenida Paulista, 1.439, 9º andar - Bela Vista - CEP: 01310-100 – São Paulo/SP.

**É obrigatória a apresentação de um documento com foto.****ENTREGA DE DOCUMENTOS:****Data : 11/08/2023 – Horário: 14h30 às 17h30****Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco****Departamento de Recursos Humanos**

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores - CEP: 06110-300 – Osasco/SP

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação, número de inscrição, número do documento e nota da prova objetiva e classificação final.

**Cargo - 001 Professor Polivalente – PEB I****Lista Geral***ProClass.Nome***52º BEATRIZ PELEGRINI DE OLIVEIRA***Inscrição***08067414**

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 09 de agosto de 2023.



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público nº. 01/2019, para realização de Exame Médico Pré-Admissional e Entrega de Documentos, conforme abaixo:

**EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL****Data : 11/08/2023 – Horário: 12h30****Local: Líder Saúde Ocupacional – Unidade São Paulo**

Avenida Paulista, 1.439, 9º andar - Bela Vista - CEP: 01310-100 – São Paulo/SP.

***É obrigatória a apresentação de um documento com foto.*****ENTREGA DE DOCUMENTOS:****Data : 11/08/2023 – Horário: 14h30 às 17h30****Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco****Departamento de Recursos Humanos**

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores - CEP: 06110-300 – Osasco/SP.

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação, número de inscrição, número do documento e nota da prova objetiva e classificação final.

**Cargo - 005 Técnico em Gestão: Assistência Administrativa**

Class. Nome

103º EZEQUIEL BATISTA DA SILVA LUZ

Inscrição

73497886

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 09 de agosto de 2023.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso das suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público nº. 01/2022, para realização de Exame Médico Pré-Admissional e Entrega de Documentos, conforme abaixo:

**EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL****Data : 11/08/2023 – Horário: 12h40****Local: Líder Saúde Ocupacional – Unidade São Paulo**

Avenida Paulista, 1.439, 9º andar - Bela Vista - CEP: 01310-100 – São Paulo/SP.

***É obrigatória a apresentação de um documento com foto.*****ENTREGA DE DOCUMENTOS:****Data : 11/08/2023 – Horário: 14h30 às 17h30****Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco****Departamento de Recursos Humanos**

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores - CEP: 06110-300 – Osasco/SP.

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação, número de inscrição, número do documento e nota da prova objetiva e classificação final.

**Cargo 305 – Professor Especialista - Educação Física****Lista Geral***Class. Nome*

18º ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

*Inscrição*

0429007288

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 09 de agosto de 2023.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria nº 388/2023****Osasco, 8 de agosto de 2023**

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo;

**RESOLVE:**

I – Nomear **VIVIANE GONÇALVES DE SOUZA**, portador do RG n. 33.247.850-6, para o cargo em comissão de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO**, a partir de 09/08/2023.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Régistre-se, cumpra-se.

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO  
PRESIDENTE**



# Câmara Municipal de Osasco

## PODER LEGISLATIVO

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.068/2023

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 07/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO, por meio do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna pública a ABERTURA DE LICITAÇÃO, no dia **23 de agosto de 2023 às 10h00**, na Câmara Municipal de Osasco, situado na Av. dos Autonomistas, 2607 – Centro – Osasco/SP, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023**, do tipo Menor Preço por LOTE, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE HONRARIAS**, conforme Termo de Referência que faz parte integrante do Edital. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Suprimentos das 09:00 às 17:00 horas, através de solicitação via e-mail: [compras@osasco.sp.leg.br](mailto:compras@osasco.sp.leg.br) ou através do site <https://www.osasco.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos>

Osasco, 08 de agosto de 2023.

Anderson Gonçalves da Paixão

Diretor-Geral



# Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 37/2023

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2023)  
(ELSA NATAL DE OLIVEIRA)

**Dispõe sobre a concessão de Placa Comemorativa à Escola Estadual Professor Newton Espírito Santo Ayres pelos 60 anos de sua fundação.**

O PRESIDENTE da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos do art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

### A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO APROVA:

Art. 1º Fica concedida a Placa Comemorativa à Escola Estadual Professor Newton Espírito Santo Ayres pelos 60 anos de sua fundação.

Parágrafo único. Da honraria de que trata este artigo constarão os seguintes dizeres: “Homenagem à Escola Estadual Professor Newton Espírito Santo Ayres pelos 60 anos de história de transformação de vidas, de criação de oportunidades para a busca do conhecimento e da reflexão sobre o exercício da cidadania.”.

Art. 2º A placa comemorativa será entregue em sessão solene especialmente convocada para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 3 de agosto de 2023.

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**  
**Presidente**

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 4 de agosto de 2023, 62º da Emancipação.



# Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 38/2023

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 67/2022)  
(ELSA NATAL DE OLIVEIRA)

### Dispõe sobre a concessão de Placa Comemorativa ao Jornal Digital da Região Oeste.

O PRESIDENTE da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos do art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

#### A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO APROVA:

Art. 1º Fica concedida a Placa Comemorativa ao Jornal Digital da Região Oeste.

Parágrafo único. Da honraria de que trata o caput constarão os seguintes dizeres: "Homenagem da Câmara Municipal de Osasco pelos 5 anos de fundação do Jornal Digital da Região Oeste e pelo seu comprometimento incondicional com a moral, a ética, a responsabilidade e a verdade."

Art. 2º A honraria de que trata o art. 1º será entregue em sessão solene especialmente convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correm por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 3 de agosto de 2023.

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**  
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 4 de agosto de 2023, 62º da Emancipação.



# Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.266, DE 8 DE AGOSTO DE 2023

(PROJETO DE LEI Nº 33/2023)  
(JULIANA GOMES CURVELO – JULIANA DA ATIVOZ)

**Institui o Dia da Luta contra a Homofobia, Lesbofobia, Bifobia e Transfobia.**

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do § 7º do art. 42 da Lei Orgânica do Município de Osasco, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Osasco o Dia Municipal da Luta contra Homofobia, Lesbofobia, Bifobia e Transfobia, a ser lembrado no dia 17 de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 8 de agosto de 2023.

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**  
**Presidente**

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 8 de agosto de 2023, 62º da Emancipação.



# PODER JUDICIÁRIO

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

### ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
NATURAIS DA SEDE DE OSASCO/ SP

Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

LUCAS CONCEIÇÃO PAULINO, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 14º Subdistrito Lapa, São Paulo, São Paulo, SP , aos 02/03/1999, filho de JOSE MARIO PAULINO e de ADELINA DE LIMA CONCEIÇÃO PAULINO, residente em Osasco, SP LAURA NICOLE SOUSA ALMEIDA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP , aos 18/04/1999, filha de JOSÉ CARVALHO DE ALMEIDA e de FÁTIMA SOUSA DO CARMO DA SILVA, residente em Osasco, SP

GABRIEL ROMUALDO BERALDO, brasileira, solteiro, vendedor, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 27/04/1994, filho de PAULO ROBERTO BERALDO e de IVANETE ROMUALDO BERALDO, residente em Osasco, SP LARISSA CORREA PASCHOAL, brasileira, solteira, vendedora, nascida em 14º Subdistrito Lapa, São Paulo, São Paulo, SP , aos 09/10/1996, filha de LÉCIO PASCHOAL e de TEREZINHA APARECIDA CORREA, residente em Osasco, SP

SAMUEL RODRIGO DA SILVA SANTOS, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 8º Subdistrito Santana, São Paulo, São Paulo, SP , aos 16/09/1985, filho de MANOEL FERREIRA DOS SANTOS e de ROSA MARIA LOPES DA SILVA SANTOS, residente em Osasco, SP PRISCILA SANTOS, brasileira, divorciada, promotora de vendas, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 30/11/1987, filha de JANETE NEVES DOS SANTOS, residente em Osasco, SP

LEONARDO BEZERRA DA COSTA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 2º Subdistrito Osasco, Osasco, SP , aos 06/09/2004, filho de WANDERLEI RIBEIRO DA COSTA e de PATRICIA APARECIDA BEZERRA, residente em Osasco, SP STEPHANY PEREIRA DE SANTANA, brasileira, solteira, atendente, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 10/10/2004, filha de FRANCELTON COSTA DE SANTANA e de VIVIANE PEREIRA, residente em Osasco, SP

ADRIANO CHAVES FERREIRA, brasileira, divorciado, autônomo, nascido em Osasco, Osasco, SP , aos 28/03/1983, filho de JOSE DE SOUZA FERREIRA e de RITA CHAVES FERREIRA, residente em Osasco, SP AMANDA CRISTINA FERREIRA LIMA, brasileira, solteira, autônoma, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 02/04/1993, filha de JESUS ALVES DE LIMA e de NOÉLIA FERREIRA DOS SANTOS, residente em Osasco, SP

RODRIGO ARAUJO TEIXEIRA PIRES, brasileira, solteiro, balconista, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 14/08/1991, filho de VANDERLEI TEIXEIRA PIRES e de TANIA CRISTINA MURICY DE ARAUJO PIRES, residente em Osasco, SP CIBELE NARA DA SILVA, brasileira, solteira, autônoma, nascida em São Miguel Paulista-SP, Reg. no 1º Subdistrito de Osasco, São Miguel Paulista, SP , aos 02/05/1991, filha de JOSÉ HONORIO DA SILVA FILHO e de MARLENE VITORINO DA SILVA, residente em Osasco, SP

DEIVIDE HENRIQUE ALVES DE SOUZA DINIZ, brasileira, divorciado, vigilante, nascido em Bandeirantes-PR, Registrado em Itambaracá, Bnadeiras, PR , aos 23/05/1993, filho de ROSEVALDO DINIZ e de GERALDA ALVES DE SOUZA DINIZ, residente em Osasco, SP KATLEEN ULOFFO GONÇALVES, brasileira, solteira, do lar, nascida em 1º Subdistrito de São Carlos, São Carlos, SP , aos 12/12/1993, filha de VALDECI GONÇALVES e de GIVANILDA ULOFFO DOS SANTOS, residente em Osasco, SP

MATHEUS LIMA RODRIGUES, brasileira, solteiro, video maker, nascido em 34º Subdistrito Cerqueira César, São Paulo, São Paulo, SP , aos 07/04/2001, filho de WILKDS DE SOUZA RODRIGUES e de SIMONE CASSIA DE LIMA RODRIGUES, residente em Osasco, SP BRUNA RODRIGUES CARNEIRO, brasileira, solteira, babá, nascida em Barueri, Barueri, SP , aos 16/04/2003, filha de CICERO URBANO CARNEIRO e de GEILZA MARIA RODRIGUES CARNEIRO, residente em Osasco, SP

ELI GONÇALVES NUNES, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 26/01/1980, filho de JANDIRA NUNES PEREIRA, residente em Osasco, SP MARIA JOSÉ DA SILVA, brasileira, divorciada, diarista, nascida em Rancho Alegre, Rancho Alegre, PR , aos 27/08/1973, filha de SEBASTIÃO DA SILVA e de CREUSA PEREIRA DA SILVA, residente em Osasco, SP

ALEXANDRE OLIVEIRA VERZARO, brasileira, solteiro, consultor de segurança, nascido em 29º Subdistrito Santo Amaro, São Paulo, São Paulo, SP , aos 12/09/1975, filho de JOSE FRANCISCO VERZARO e de MARIA JOSE DE OLIVEIRA VERZARO, residente em Osasco, SP PATRÍCIA TIBURCIO NETO, brasileira, solteira, analista financeira, nascida em 1º Subdistrito de Guarulhos, Guarulhos, SP , aos 24/01/1989, filha de ARMANÇO NETO e de ELZA TIBURCIO NETO, residente em Osasco, SP

ADILSON MOREIRA DE BARROS, brasileira, divorciado, porteiro, nascido em Vitória de Santo Antão, Vitória de Santo Antão, PE , aos 13/02/1956, filho de JOÃO MORERIA DE BARROS e de HOSANA ANA DE BARROS, residente em Osasco, SP ANTÔNIA MARIA DE OLIVEIRA, brasileira, viúva, do lar, nascida em Sítio dos Moreiras, Sítio dos Moreiras, PE , aos 12/01/1968, filha de SEVERINO FRANCISCO DE OLIVEIRA e de MARIA CAROLINA DE JESUS, residente em Barueri, SP

---

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP